



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo Administrativo Nº 91/2021

OBJETO: *Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado .*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60 /2021

Processo Administrativo Nº 91/2021

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: *Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 26 de maio de 2021 às 08h30min do dia 09 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 09 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
D

PROCESSO/ANO: 2582 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	... / -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/03/2021 14:21:38
SÚMULA:	OFICIO Nº 313/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 313/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 18 de março de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de limpeza de ar condicionado

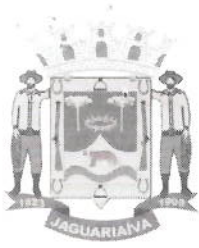
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para realizar a limpeza e higienização de ar condicionado, conforme termo em anexo.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste no eventual serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para manutenção e higienização dos aparelhos existentes nos departamentos e instituições escolares municipais, conforme indicação da Vigilância Sanitária.

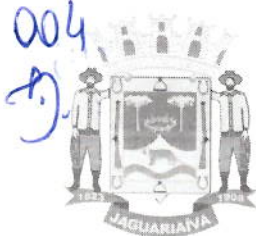
III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	UND	64	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT'S E SPLITÃO: ↺ Limpeza interna e externa do condicionador; ↺ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ↺ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ↺ Verificar fechos das tampas e painéis; ↺ Verificar e corrigir ruídos anormais; ↺ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ↺ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<p>aquecimento do cárter;</p> <ul style="list-style-type: none">↻ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↻ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↻ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↻ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↻ Verificar a operação da válvula de expansão;↻ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↻ Verificar Temperatura de retorno;↻ Verificar temperatura de insuflamento;↻ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↻ Verificar o aquecimento do motor;↻ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↻ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↻ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↻ Eliminar focos de oxidação;
--	--	--	---

V. DA AMOSTRA

Será necessária apresentação de documentação atestando a realização após cada limpeza

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer nos locais fornecidos pela Smece - Responsável: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural

OBS: as limpezas serão trimestrais em 16 aparelhos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

005
9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para o eventual serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de realizar a manutenção e limpeza dos ares condicionados instalados nos departamentos e instituições escolares sob responsabilidade desta Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	UND	64	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT'S E SPLITÃO: ↵ Limpeza interna e externa do condicionador; ↵ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ↵ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ↵ Verificar fechos das tampas e painéis; ↵ Verificar e corrigir ruídos anormais; ↵ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;

006
S.J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			<ul style="list-style-type: none">↺ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;↺ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↺ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↺ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↺ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↺ Verificar a operação da válvula de expansão;↺ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↺ Verificar Temperatura de retorno;↺ Verificar temperatura de insuflamento;↺ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↺ Verificar o aquecimento do motor;↺ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↺ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↺ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↺ Eliminar focos de oxidação;
--	--	--	---

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de limpeza e higiene de aparelhos de ar condicionado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de aparelhos instalados nas instituições.

4.2. Justifica-se a solicitação, pela necessidade de manter a limpeza, higiene e manutenção dos aparelhos de ar condicionado conforme determinação da Vigilância Sanitária

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover a higienização dos equipamentos instalados espaços escolares
- II. Manter escolas e cemeis limpas e adequadas
- III. Permitir o controle de avanço de doenças
- IV. Proteger os profissionais da educação e limpeza no cotidiano escolar

008
D

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

009
9

				datas previamente definidas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

A/C: ROSANE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fone: 43 – 3535.6856

E-mail: equipedec@yahoo.com.br

Ref. Manutenção Preventiva/Corretiva em Equipamentos de Ar
Condicionado -

Proposta N. 21 / 3051.

Data Emissão: 09/03/2021.

Validade: 24/03/2021.

011
9



Prezados senhores:

A **EMPRESA PROAR AR CONDICIONADO**, tem o prazer de submeter à Análise de V.Sa. Nossa proposta técnica / comercial referente ao fornecimento de serviços e mão de obra especializada para Manutenção Preventiva / Corretiva em sistema de Ar Condicionado / Climatização;

Agradecemos antecipadamente a oportunidade que nos foi ofertada, e, com o propósito de prestar um serviço de elevada qualidade, colocamo-nos a disposição de V.Sa para maiores detalhamentos.

A Presente proposta está assim estruturada:

- 1. ESCOPO DOS SERVIÇOS**
- 2. DEVERES DA CONTRATADA**
- 3. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NA PROPOSTA**
- 4. DEVERES DO CONTRATANTE**
- 5. NORMAS**
- 6. DOCUMENTOS UTILIZADOS**
- 7. CONDIÇÕES COMERCIAIS**
- 8. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
- 9. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO**

A presente proposta compreende a prestação de serviços especializados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA** em sistema de climatização.

Por meio do serviço proposto, objetivamos proporcionar à sua empresa:

- Segurança, produtividade e efetividade do sistema existente;
- Redução do consumo de energia;
- Prevenção e redução no tempo de parada não programada dos equipamentos;
- Melhoria na qualidade do ar interno;
- Detecção precoce de eventuais falhas no sistema;
- Garantir a saúde, conforto e produtividade dos colaboradores e satisfação dos clientes.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

- **O escopo da manutenção preventiva contratada consiste dos seguintes serviços:**
- Visita **Trimestral** para Manutenção Preventiva / Corretiva de Segunda a Sexta Feira (em casos especiais no final de semana), tendo como horário normal de trabalho das 08:00 as 18:00 horas.
- Os serviços, peças e materiais que sejam necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, serão objetos de orçamentos prévios apresentados pela contratada e executados mediante autorização e agendamento da contratante;
- Os serviços que forem ocasionados por culpa ou dolo da contratada, a contratante não terá nenhum tipo de ônus adicional para a realização dos serviços corretivos da situação;
- Os serviços objeto deste contrato serão executados no estabelecimento da contratante;
- Caso seja necessário a retirada do estabelecimento da contratante de quaisquer dos equipamentos descritos deverão ser previamente orçados e executados mediante autorização / aprovação da contratante;
- **Visitas de supervisão Trimestral (quando necessário ou solicitado);**
- **Elaboração do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), conforme Portaria nº 3.523;**
- **Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/PR;**
- **Emissão de relatório técnico Trimestral com status dos equipamentos existente;**
- **Propostas de melhorias quando houver necessidade;**
- Atendimento às normas de segurança, saúde e meio-ambiente do contratante;
- Desenvolvimento e sugestões de soluções para problemas crônicos ou repetitivos;
- Consultoria e mão de obra técnica e especializada;
- Atendimentos de emergência. (A Contratada (Proar) se obriga a atender todas chamadas de emergência que se fizerem necessário durante o horário comercial, dentro de 24 horas);
- Para os atendimentos emergenciais fora do horário comercial será cobrado um valor adicionado na fatura, correspondente a 20% (vinte por cento) por chamada do valor mensal, estando incluso (hora homem, transporte, refeições, etc);



OBS:

- Possuímos Cadastro do IBAMA;
- Possuímos habilitação para execução de serviços de Manutenção Preventiva / Corretiva e instalação em sistemas de Climatização.
- Os produtos usados na manutenção possuem Licença Sanitária;

2. DEVERES DA CONTRATADA

- Responder pela direção e execução dos serviços de seus colaboradores;
- Manter os profissionais contratados pela mesma para, sob sua responsabilidade e subordinação direta, executarem os serviços objeto deste, em igual número ao dimensionamento da equipe, substituindo-os por iniciativa própria ou por solicitação do CONTRATANTE, diante de circunstância e/ou razões que assim justifiquem;
- Apresentar prévio orçamento para todo e qualquer serviço extraordinário aos aqui determinados e/ou previstos, e para o fornecimento de peças e componentes de reposição, quando se tornar imperativa sua execução. Esses serviços serão realizados após aprovação escrita, do CONTRATANTE;
- Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – constituindo-se basicamente de: capacete, óculos de proteção, luvas para tratamento de produtos químicos, protetor auricular, calçado de segurança com solado de borracha, uniforme completo de identificação), para os seus profissionais, quando em serviço por conta do objeto deste, de conformidade com a legislação vigente no sentido, e a natureza das tarefas de cada um;
- Realizar manutenção corretiva em casos de chamados, em horário comercial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à partir do acionamento. Conforme previsto, para as manutenções corretivas, quando houver necessidade de substituição de peças, serão apresentados orçamentos prévios ao CONTRATANTE, para a competente aprovação prévia, de parte deste;
- Todos os trabalhos executados pelos profissionais técnicos da CONTRATADA, por conta dos serviços objeto deste, serão de responsabilidade de Engenheiro Mecânico registrado junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A emissão da Autorização de Responsabilidade Técnica – ART será efetuada de acordo com a legislação vigente no sentido, junto ao respectivo CREA.
- Disponibilizar todos os documentos necessários;
- Manter telefone para contato e chamados de emergência;

- Fornecer comprovante de certificação NR10, NR18 e demais treinamentos necessários para a melhor execução das atividades;
- Disponibilizar mão de obra, com profissionais em regime de CLT;
- Disponibilizar ferramentas e produtos homologados pelo contratante.

3. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NA PROPOSTA

Será objeto de orçamentos complementares:

- Tratamento Químico da Água;
- Retirada de equipamentos para Revisão geral;
- Análise Microbiológica do Ar;
- Fornecimento de filtros, Mantas, Telas, Absolutos / HEPAS / Bolsas e etc;
- Execução de instalações hidráulicas, elétricas, confecções de dutos, sistemas de automação, e demais serviços que envolvam projetos de engenharia específicos;
- Peças destinadas à manutenção corretiva dos equipamentos;
- Materiais destinados a relocação e pequenas instalações de equipamentos;
- Manutenção Corretiva será apresentada nova proposta com execução mediante aprovação escrita do cliente.
- Inclusão de novos equipamentos, ou equipamentos não listados nesta proposta;

4. DEVERES DO CONTRATANTE

- Fornecer o acesso necessário para a execução das tarefas;
- Fornecer treinamento e integração informando à equipe de trabalho as normas e políticas da empresa;
- Informar a Contratada antecipadamente se é necessário apresentar relação de documentos necessários para o acesso dos profissionais às instalações da contratante.
- Permitir e facilitar as medidas necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- Não permitir o acesso de terceiros a casa de máquinas e demais componentes dos equipamentos;
- Não permitir o depósito na casa de máquinas de materiais de qualquer espécie, devendo a mesma permanecer limpa;

015
9



- Não trocar ou alterar fusíveis ou peças sem autorização expressa da CONTRATADA, enquanto vigorar o presente instrumento;
- Visar ordem de serviço (relatórios) toda vez que o mecânico efetuar qualquer atendimento, observando na mesma os defeitos sanados;
- Cumprir todas as orientações da CONTRATADA no tocante à utilização do equipamento.

5. NORMAS

Para a execução dos serviços será obedecida à portaria do ministério da saúde e normas ambientais vigentes:

- Artigo 6º da Portaria Nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998 onde se determina que os proprietários, locatários ou prepostos, que possuem ambientes climatizados, deverão realizar periodicamente a manutenção dos equipamentos.
- Legislação conforme exigência da ANVISA.
- NBR 13.471 Sistema de refrigeração condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;
- NBR 14.679 Sistema de refrigeração condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de Higienização;
- NBR 16401 Instalações de ar Condicionado;

6. DOCUMENTOS UTILIZADOS

- O presente orçamento teve embasamento em informações fornecidas por e-mail.

7. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

❖ Para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva, tendo como horário normal de trabalho das 08:00 as 18:00 horas em 16 Equipamentos.

Valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) trimestrais.

Valor de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais) anuais.

- ❖ Forma de pagamento: Boleto Bancário – 30 d.d.
- ❖ Impostos: Inclusos
- ❖ Validade da Proposta: 15 dias

Rua Pedro Pacheco, 66.
Telefone: (041) 3014.6704

Curitiba - PR - CEP: 81.580-310
www.proar1.com.br

❖ Início das Atividades: Até 10 dias após assinatura do contrato.

8. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

16 Equipamentos de ar condicionado de diversas capacidades.

9. ROGRAMA DE MANUTENÇÃO

A empresa executará vistorias mensais, **conforme Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)**, de acordo com orientação do Ministério da Saúde, nos equipamentos de ar condicionado.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT ´S E SPLITÃO:

- ✦ Limpeza interna e externa do condicionador;
- ✦ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja;
- ✦ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza;
- ✦ Verificar fechos das tampas e painéis;
- ✦ Verificar e corrigir ruídos anormais;
- ✦ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;
- ✦ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;
- ✦ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;
- ✦ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;
- ✦ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;
- ✦ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;
- ✦ Verificar a operação da válvula de expansão;
- ✦ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;
- ✦ Verificar Temperatura de retorno;
- ✦ Verificar temperatura de insuflamento;
- ✦ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;
- ✦ Verificar o aquecimento do motor;
- ✦ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;
- ✦ Apertar parafusos dos mancais e suportes;
- ✦ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;
- ✦ Eliminar focos de oxidação;

017
4.



PROPOSTA Nº 21 / 3051 - PROAR AR CONDICIONADO LTDA.

A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR:

- ↳ Acidentes oriundos de convulsões da natureza tais como raios, chuvas, tempestades, inundações, etc, bem como por avarias provocadas por guerras, revoluções, insurreições, greves, motins, arruaças ou quaisquer perturbações de ordem pública e social.
- ↳ Falta, queda ou excesso de energia elétrica.
- ↳ Pelo uso impróprio ou inadequado das instalações.
- ↳ Pela intervenção, contratada ou não, de técnicos de outras empresas, não autorizadas pela CONTRATADA.
- ↳ Pela ação culposa ou dolosa de terceiros.

Grato pela atenção e, na certeza da qualidade e seriedade dos serviços oferecidos, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Certos da sua breve aprovação.

Atenciosamente

Claudinei Messias Correia

Depto. Comercial

Proar Ar Condicionado.

E-mail: comercial@proar1.com.br / proar1@terra.com.br

Fone: 041 - 3014.6704 / 99800.5101

PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – PROAR.

CNPJ: 12.752.463/0001-99

Rua Pedro Pacheco, 66.

Curitiba - PR - CEP: 81.580-310

Telefone: (041) 3014.6704

www.proar1.com.br



Lourival Alonso Junior - Boneca Refrigerações

CNPJ 32.292.234/0001-46

Jaguariaiva, 17 de março de 2021.

Secretaria de Educação de Jaguariaiva/Pr.

A/C. Rosane

Assunto : Proposta Comercial, referente a orçamento Secretaria de Educação, sendo:

- Higienização de 16 aparelhos de ar condicionado valor por unidade: seja R\$ 350,00 por ar condicionado no total de R\$ 5.600,00 trimestral ou seja 4 vezes ao ano totalizando R\$ 22.200,00.

obs.: são 16 máquinas limpeza trimestral com pagamento após término do serviço

Atenciosamente,



Lourival Alonso Junior

Rua Subtenente Deable, nº 310 - Flúviópolis - Jaguariaiva / PR - CEP 84.200-000

TELEFONE : (43) 9.9825.9485 / 3535.6589

018
✱
:

019
9



FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr.Estadual 2.040.118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

Jaguariaíva, 09 de março de 2021

Proposta Comercial Contrato 09032021 Departamento da Educação de Jaguariaíva

1. OBJETIVO

A presente proposta refere-se à manutenção preventiva de equipamentos de sistema de ar condicionado da Secretária de Educação de Jaguariaíva. Para elaboração do presente, tomamos por referência dados fornecidos por V.S.as, bem como, nas recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e da ASHRAE (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers), e atendendo a portaria nº 3.523 de 23 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde. Também atender as normas e leis de Higiene, Segurança e Meio Ambiente, criando planilhas de acompanhamento dos ambientes e dos equipamentos tornando os rastreáveis e facilitando o controle financeiro dos mesmos. Tem que ser montado o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle).

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

Trata-se de equipamentos e instalações que já estão em funcionamento a algum tempo e necessitam de atualizações das normas, manutenções preventivas, corretivas e de conservações para atender as portarias municipais, estaduais e federais.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS NESTE CONTRATO:-

16 Ar Condicionados o qual tem que ser levantado modelo, tipo, capacidade e locais onde estão instalados. Conforme a análise da qualidade do ar vai ser determinado se este tempo atende cada local da instalação.

O PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) será feito no CNPJ da Prefeitura de Jaguariaíva. CNPJ 76.910.900/0001-38

Total limpeza por ano = 64 (sendo trimestral)

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTALAÇÕES

A empresa contratante deve nos fornecer todos os dados Técnicos, desenhos que serão necessários para executar os serviços conforme a solicitação das normas. Caso a empresa tenha alguma dificuldade podemos fazer um levantamento destes dados no decorrer dos serviços e mais tarde fornecer um relatório. * *

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Tec em Refrigeração e Ar Condicionado
Tec. Em Instrumentação
CET-CR 04-434931909-30



FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaiva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr. Estadual 2.040:118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

020
J

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FRIOGÁS

- Fornecimento de um plano de manutenção preventiva durante o ano de contrato, que devera ser aprovado pela empresa contratante.
- Manutenção corretiva será feito orçamento a parte para empresa contratante e executado após aprovação.
- Elaborar todos os dados para o PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle.
- Caso a empresa não tenha as informações Técnicas dos equipamentos, podemos fornecer durante a execução dos serviços fazendo o levantamento.
- Entregar todo o ferramental e equipamentos de segurança para a empresa contratante analisar suas condições de uso, bem como uma relação destes equipamentos.
- Fornecer toda mão de obra especializada e ferramental necessário para executar os serviços na empresa contratante com relação a este contrato de manutenção preventiva em ar condicionado.
- Acompanhar e prestar assistência à obra, onde necessária, nas providências que correrem por conta desta.
- Interligar os equipamentos aos pontos de energia fornecidos pela empresa contratante.
- Fornecer o produto de limpeza e higienização do ar condicionado.
- Fornecer toda a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.
- Fornecer relatório dos serviços executados, histórico dos equipamentos, lista de verificação do estado geral das instalações.
- Fornecer todos os impostos federais, estaduais e municipais que for de nossa responsabilidade neste contrato.
- Fornecer PPRA, ASO, PCMSO, FTR-EPI's.
- Fornecer mão de obra para aplicar produto de higienização no ambiente se tiver contrato com a empresa.
- Recolher a TRT (Termo de Responsabilidade Técnica do Conselho Técnico) de preventiva em ar condicionado. Temos todos os registros para trabalhar com ar condicionado e refrigeração.

5.2 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- **Contratação de empresa para análise da qualidade do ar conforme estabelece a portaria do Ministério da Saúde a cada 6 meses. A norma não permite que seja a mesma que faz manutenção em ar condicionado.**
- Providenciar as solicitações feitas pela contratada através dos relatórios apresentados à contratante para deixar os equipamentos e locais das instalações dentro das normas.
- Providenciar todos os serviços de alvenaria, carpintaria, concreto, pintura e parte elétrica.
- Serviços de içamento vertical (guincho, munck, etc.), se necessário.

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Tec em Refrigeração e Ar Condicionado
Tec. Em Instrumentação
CFT-CR 04-434931909-30



FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr. Estadual 2.040.118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

021
J.

- Montagem de andaime, escadas, carrinho para transporte. (Podemos fornecer com orçamento a parte).
- Cartões de impedimento, sinalização de segurança (podemos fornecer).
- Manter o pessoal informado dos programas de manutenção.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Revisão Geral dos Equipamentos Preventiva

- Verificar a carga térmica do ambiente se condiz com o equipamento.
- Limpeza interna e externa dos aparelhos.
- Limpeza do sistema de drenagem das bandejas.
- Verificação do estado dos filtros de ar e providenciar limpeza.
- Verificar e corrigir ruídos anormais.
- Verificar a temperatura ambiente.
- Verificar os terminais e contatos elétricos.
- Verificar o aquecimento do motor.
- Verificar a fixação do motor do ventilador e compressor.
- Verificar se existe vazamento de gás refrigerante.
- Lavar o evaporador, condensador, bandeja com produto antibactericida.
- Lubrificação dos mancais do ventilador.
- A cada 3 meses será feita a higienização dos equipamentos com produtos antibactericida, fungicida.

7. VALOR

Para manutenção preventiva trimestral de 16 Ar Condicionados Tipo Split e com fornecimento de bactericida, dentro das normas e os impostos incluídos.

Valor total para 01 (um) ano.....RS 16.000,00

8. PRAZO DA PROPOSTA

A partir desta data 10/03/2020 contar 30 dias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Podemos dividir o valor em 12 meses para pagamento mensal.

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Tec em Refrigeração e Ar Condicionado
Tec. Em Instrumentação
CET-CR 04-434931909-30

.....
Frigás Ltda
Waldemar Pessa Oliveira Mattos

022
3

TEC FRIO

Vanilda R Santos
Rua Cruz Machado 618
CNPJ: 12.400.137/0001-12

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaiva

Item	Descrição completa do serviço	Aparelho	Valor Unitario
1	16 manutenção e limpeza de aparelho de ar-condicionado já existentes. De 3 em 3 meses, 4 vezes no ano.	Ar condicionado Splinter 12.000BTUs	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.600,00

Pirai do Sul, 09 de abril de 2021




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/04/2021 até 16/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2660001 - Serviço de limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA									
100/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	FRIOGAS CONsertos e MANUTENçAO DE EQUIP	-	64,000	250,0000	16000,0000	Sim ***
100/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	PROJECLIM MANUTENçAO E CLIMATIZACAO LTDA	-	64,000	280,0000	17920,0000	Não
100/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	LOURIVAL ALONSO JUNIOR 09267454846	-	64,000	350,0000	22400,0000	Não
100/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	VALINDA RAMOS SANTOS 02047701902	-	64,000	400,0000	25600,0000	Não
						Preço Médio -->	320,0000	20480,0000	
						Preço Médio Total -->	320,0000	20480,0000	

023
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

024
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

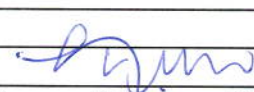
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio, no valor de R\$ 20.480,00, para serviços de limpeza e higienização de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação através do Processo nº 2582/2021.

16/04/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

025
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº2582/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a contratação de serviços de manutenção e limpeza
Em aparelhos de ar condicionado.

182 3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 (102/103)Serviços Terceiros

04/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 66/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

026
7

PROCESSO/ANO: 3309 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/04/2021 15:34:16
SÚMULA: OFICIO Nº 315 FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM APARELHO DE AR
CONDICIONADO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 315 /FINAN SEMUS

Jaguariáiva ,12 de abril de 2021.

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de serviço de instalação, manutenção limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado pertencentes à esta secretaria.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM.DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNIC DE ANÁLISES CLÍNICAS

Seguem em anexo o Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


AMALIA CRISTINA ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI

Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO

Compras Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva⁰²⁸

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviço de higienização e limpeza e instalação dos aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** A manutenção é necessária para o bom desempenho dos aparelhos e quanto a instalação há a necessidade de instalar os aparelhos que foram adquiridos com recursos provenientes de emendas e se encontram no almoxarifado.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** O serviço faz-se necessário para a adequação da temperatura dos ambientes de saúde, sobretudo nas salas de vacina e em lugares de grande circulação de pessoas como por exemplo nos consultórios médicos e salas de reuniões.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO:**
- 4) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado	16		
2	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	15		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa contratada deverá estar em conformidade e seguir as determinações das seguintes legislações: Portaria GM/MS nº 3523 de 25/08/1998 e a Resolução RE nº 9 ANVISA de 16/01/2003.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A garantia deverá se estender entre as manutenções.
- 7) **DO FRETE:**
- 8) **DAS AMOSTRAS:**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** Os serviços devem iniciar imediatamente após a assinatura do contrato e vigorar por 12 meses com a periodicidade indicada nas normas técnicas.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA:** O serviços serão realizados nos locais indicados quando do envio da SF.
- 11) **DO FISCAL DO CONTRATO:** O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 12 de abril de 2021


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



030
9

Lourival Alonso Junior - Boneca Refrigerações

CNPJ 32.292.234/0001-46

Jaguariaiva, 07 de ABRIL de 2021.

Secretaria de Saúde de Jaguariaiva/Pr.

A/C. Ione

Assunto.: Proposta Comercial, referente a orçamento Secretaria de Saúde, sendo:

- 1- Instalação de 15 Aparelhos de Ar-Condicionado – R\$ 700,00 (cada) total R\$ 10.500,00.
- 1- Limpeza, higienização e manutenção de 3 em 3 meses, em 16 aparelhos de ar-condicionado R\$ 350,00 por ar, totalizando ano R\$ 22.400,00

Atenciosamente,

Lourival Alonso Junior

Rua Subtenente Deable, nº 310 – Fluvópolis - Jaguariaiva / PR – CEP 84.200-000

TELEFONE : (43) 9.9825 9485 / 3535 6599

dh



Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

ORÇAMENTO MAREMAS CASTRO

1 mensagem

Fabio Maremas Castro- PR <estoquemaremas@gmail.com>

7 de abril de 2021 15:06

Para: saudejaguariaiva@gmail.com

	MAREMAS REFRIGERAÇÃO		VD 2.FABIO
	CNPJ: 81472664/0001-55		07/04/2021
	RUA JOAO GUALBERTO, N. 253 - CENTRO		14.31h
	CASTRO-PR TEL: 4232321135; 42909193115		

ORÇAMENTO N. 1025

CLIENTE: (1) SAUDE JAGUARIAIANA
FANTASIA: CONSUMIDOR FINAL
ENDEREÇO: D. 00 5
COMPLEMENTO: apartamento

CIDADE: CASTRO - PR. FONE: 984256615

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PESO	UND	QTD	P UNIT	P TOTAL
000000002706	INSTALAÇÃO SPLINTER 12 MIL BTU	0,000	UND	15,000	800,00	12.000,00
000000002706	MANUTENÇÃO AR 4 VEZES AO ANO	0,000	UND	4,000	7.200,00	28.800,00

TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO - QTD. ITENS: 2

VALOR TOTAL: 40.800,00

Autorizado em: 07/04/21

Assinatura:

51.472.664/0001-55
MAREMAS
PRAÇA JOAO GUALBERTO, 253
CENTRO
CEP: 84.165-520
PARANÁ

Fabio Santos

-MAREMAS REFRIGERAÇÃO

-Refrigeração, Linha branca e acessórios

-CNPJ 81472664/0001-55

-INSCRIÇÃO ESTADUAL 2020204888

-CEP 84165-520

-Fone +55 (42) 3232-1135 / (42) 99919-3115



TEC FRIO

Valinda R Santos

Rua Cruz Machado 618

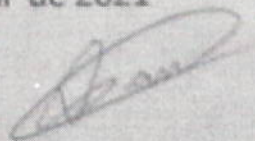
CNPJ: 12.400.137/0001-12

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaiva

Item	Descrição completa do serviço	Aparelho	Valor unitário
1	15 Instalação de ar condicionado no local	Ar condicionado splinter 12.000 BTUs	R\$ 750,00
2	16 Manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados já existentes. De 3 em 3 meses, 4 vezes no ano	Ar condicionado splinter 12.000 BTUs	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 36.850,00

Pirai do Sul, 09 de abril de 2021



032
J.

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/04/2021 até 16/04/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2660001 - Serviço de limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA										
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	LOURIVAL ALONSO JUNIOR 09267454846	-	64,000	350,0000	22400,0000	Sim ***	
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	VALINDA RAMOS SANTOS 02047701902	-	64,000	400,0000	25600,0000	Não	
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	FRIOGAS CONCERTOS E MANUTENCAO DE EQUIP	-	64,000	250,0000	16000,0000	Não	
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	1	PROJECLIM MANUTENCAO E CLIMATIZACAO LTDA	-	64,000	280,0000	17920,0000	Não	
							Preço Médio -->	320,0000	20480,0000	
Material: 2724835 - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado										
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	2	LOURIVAL ALONSO JUNIOR 09267454846	-	15,000	700,0000	10500,0000	Sim ***	
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	2	VALINDA RAMOS SANTOS 02047701902	-	15,000	750,0000	11250,0000	Não	
102/2021	16/04/2021	16/06/2021	2	MAREMAS REFRIGERACAO LTDA	-	15,000	800,0000	12000,0000	Não	
							Preço Médio -->	750,0000	11250,0000	
							Preço Médio Total -->	1070,0000	31730,0000	

033



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

034

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

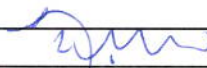
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

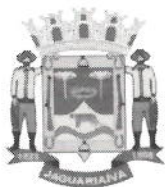
À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio, no valor de R\$ 31.730,00, para serviços de instalação, limpeza e higienização de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde através do Processo nº 3309/2021.

16/04/2021


Deneval Bueno Neto
Depto. de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3309/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a contratação de serviços de instalação, manutenção e limpeza
Em aparelhos de ar condicionado.

249 3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.066 (303) Serviços Terceiros

04/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio


Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 61/21





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

036
9

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 91/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Serviço de limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL"	SV.	128	40.960,00
2	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	UNI	15	11.250,00

Total Previsto: 52.210,00

Jaguariáiva, 11 de Maio de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

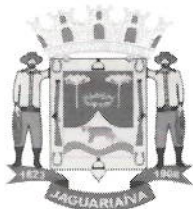
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

039

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo Administrativo Nº 91/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
------	--------	-------	---------------------	-----------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

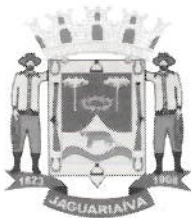
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	128	Srv	<p>LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO:</p> <ul style="list-style-type: none">☞ Limpeza interna e externa do condicionador;☞ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja;☞ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza;☞ Verificar fechos das tampas e painéis;☞ Verificar e corrigir ruídos anormais;☞ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;☞ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;☞ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;☞ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;☞ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;☞ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;☞ Verificar a operação da válvula de expansão;☞ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;☞ Verificar Temperatura de retorno;☞ Verificar temperatura de insuflamento;☞ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;☞ Verificar o aquecimento do motor;☞ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;☞ Apertar parafusos dos mancais e suportes;☞ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;☞ Eliminar focos de oxidação;	320,00	40.960,00
---	-----	-----	---	--------	-----------

Pregão Eletrônico N° 60/2021 – Pag. 2 de 55



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

041

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	15	Srv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	750,00	11.250,00
Valor Total R\$ 52.210,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais).					

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 10.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação do Elemento de Despesa: **(118)** 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 102/103

Órgão: 11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Projeto/Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: **(249)** 3.3.90.30.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 303

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

045

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

047

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

049

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

053

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

061

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

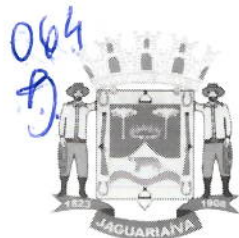
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 10 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se a solicitação, para manutenção e higienização dos aparelhos existentes nos departamentos e instituições escolares municipais, conforme indicação da vigilância sanitária.

O serviço faz-se necessário para adequação da temperatura dos ambientes de saúde, sobretudo nas salas de vacina e em lugares de grande circulação de pessoas como por exemplo nos consultórios médicos e salas de reuniões.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 52.210,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
------	--------	-------	---------------------	-----------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

065

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	128	Srv	<p>LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO:</p> <ul style="list-style-type: none">↳ Limpeza interna e externa do condicionador;↳ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja;↳ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza;↳ Verificar fechos das tampas e painéis;↳ Verificar e corrigir ruídos anormais;↳ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↳ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↳ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↳ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↳ Verificar a operação da válvula de expansão;↳ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↳ Verificar Temperatura de retorno;↳ Verificar temperatura de insuflamento;↳ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↳ Verificar o aquecimento do motor;↳ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↳ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↳ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↳ Eliminar focos de oxidação;	320,00	40.960,00
---	-----	-----	--	--------	-----------

Pregão Eletrônico Nº 60/2021 – Pag. 27 de 55



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	15	Horas	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	750,00	11.250,00
Valor Total R\$ 52.210,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais).					

OBSERVAÇÕES:

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão serem realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].
- c) A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer em locais informados pela Secretaria solicitante, no momentos do envio da Solcitação de Fornecimento.
- d) **As limpezas serão trimestrais em 32 aparelhos.**

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá estar em conformidade e seguir as determinações das seguintes legislações: Portaria GM/MS nº 3523 de 25/08/1998 e a Resolução RE nº 9 ANVISA de 16/01/2003.

6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 (doze) meses conforme Contrato de Prestação de Serviços/Registro de Preços.

7- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

8- LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer em locais informados pela Secretaria solicitante, no momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

9- FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Walislewski – Diretor Fianceriro da Secretaria Mun. de Saúde – RG 5.526.028-1, CPF 838.284.359-04.

Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural – RG 4.731.236-1, CPF 961.728.359-04.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

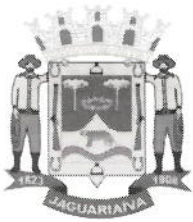
a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 60/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

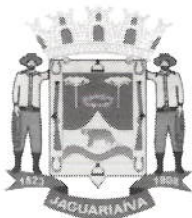
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

073

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

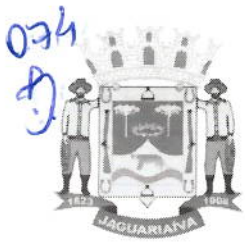
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

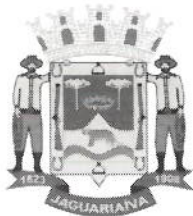
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

075

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

077

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

079

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [Nº/ANO] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

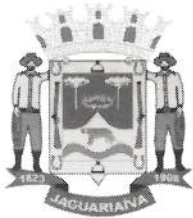
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

081

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

083

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO] da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

085

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

087

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

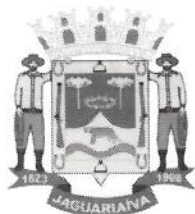
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

089

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 60/2021

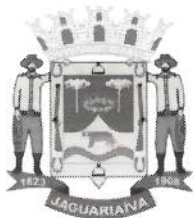
Processo Licitatório Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

091

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

093

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

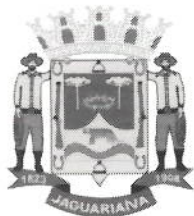
Prefeita Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

094

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de maio de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar para o **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico N° 60/2021

Processo Administrativo N° 91/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

095
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91-2021 – P.E. Nº 60-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ASSUNTO: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal da saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

096
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

097
3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

099
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gesto livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 11 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO

Nrº 60/2021

Processo Adm.: 91/2021
 Data do Processo: 10/05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 91/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 26/05/2021 as 09:00, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 60/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2021

.....
 Presidente da Comissão de

0102
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 3) EDITAL: Nº. 026/2021 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 5.129.497,45 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) 6) ETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de maio de 2021 às 08h00min; 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de maio de 2021, às 08h30min; 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de maio de 2021, às 09h30min; 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 10 de maio 2021.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo de Contrato Tomada de Preços nº 004/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 174/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: L. HERRERA & CIA LTDA, CNPJ 11.134.824/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, à Rua Guarani (Quadra 9C), no Residencial Indianópolis, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 06 de agosto de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá-PR, 10 de maio de 2021.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

EDITAL N 54/2021 - PROCESSO N 1363/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de junho de 2021, às 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaipora, Rua Rio Grande do Norte, n 1000, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor técnica, objetivando a Concessão de Uso Real com Encargos de Bens Imóveis para Instalação do Programa Social de Geração de Emprego e Renda Composto por Concessão de Uso de Barracões, Leis de Desenvolvimento Industrial do Município n 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e Lei de Incentivo e Desenvolvimento Econômico Empresarial n 3231/18. O Edital esta disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 10 de maio de 2021.
ANGELO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender diversas secretarias e o programa feira verde para o período 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de maio de 2021 às 08h30min do dia 25 de maio de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SRP

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado. Recebimento das Propostas: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 10 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves e pesados, incluindo caminhões, vans e máquinas, a serem executados de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses - início do recebimento das propostas: A partir do dia 14/05/2021 às 09:00 (nove horas); encerramento do recebimento das propostas: dia 25/05/2021 às 17:00 (dezoito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/05/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); local da realização da licitação: plataforma bll (www.bllcompras.com). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; plataforma bll (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 11 de maio de 2021.
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2021

Comunicamos aos se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (drenos, cateter, cânulas) para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de maio de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMDA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMM

Pelo presente, homologo a decisão da CPL, proferida na TP nº1/2021- PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Santiago Pavimentações Eireli, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$939.854,46, visando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.135,02 m² de pavimentação asfáltica no quadro urbano nos Loteamentos Jardim Europa I e II através de recursos de Contrato de Repasse nº 908744/2020 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Manguierinha.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021. Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço global. Objeto: Execução de repelimento com brita graduada e recape asfáltico sobre pedra irregular na estrada da Linha Cinco Cantos, no distrito de São Roque - 1ª etapa, com recursos do Contrato de Repasse nº 902056/2020/MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$316.795,99. Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 28 de maio de 2021, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espirito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital ou diretamente através do link: <https://c.atende.net/p6093110059352>.

Marechal Cândido Rondon-PR, 6 de maio de 2020.
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo Administrativo nº 225/2021. Pregão Eletrônico nº 43/2021. Licitação Exclusiva Para Microempresa-Me, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de maio de 2021 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 27 de maio de 2021 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 7 de maio de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SRP Nº 17/2021

Objeto: Aquisição de Papel Higiénico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 871917. Tipo: Menor Preço Total do Item. Valor Estimado: R\$ 391.916,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais). Data da Abertura: 25/05/2021 Horário: 09:00 Horas. Endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranagua, 11 de Maio de 2021.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Pregoeira



VID-19, no Pronto Atendimento Municipal.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas: Até as 08h30min do dia 18/05/2021.

Abertura e julgamento (modo aberto): As 09h00min do dia 18/05/2021.

Local de acesso e participação: www.bilcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 055/2021. Processo administrativo nº 136/2021.

Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção de antígeno SARS-CoV-2.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas: Até as 13h30min do dia 18/05/2021.

Abertura e julgamento (modo aberto): As 14h00min do dia 18/05/2021.

Local de acesso e participação: www.bilcompras.com

Pregão, na forma eletrônica nº 056/2021. Processo administrativo nº 137/2021.

Objeto: Aquisição de veículo - Minivan - adaptado para cadeirante.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas: Até as 08h30 do dia 25/05/2021.

Abertura e julgamento: As 09h00 do dia 25/05/2021.

Local de acesso e participação: www.bilcompras.com

Irati, 11 de maio de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

88040/2021

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 018/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Esportivos. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 25/05/2021 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 10 de maio de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

87981/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 54/2021 - Processo nº 1363/2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a Concessão de Uso Real com Encargos de Bens Imóveis para Instalação do Programa Social de Geração de Emprego e Renda Composto por Concessão de Uso de Barracões, Leis de Desenvolvimento Industrial do Município nº 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e Lei de Incentivo e Desenvolvimento Econômico Empresarial nº 3231/18. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br Ivaiporã, 10 de maio de 2021. Ângelo Augusto Rodrigues, Comissão de Licitação.

88081/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

Objeto: A presente licitação tem por equipamentos agrícolas, para a Secretari e Meio Ambiente, conforme Memorial De de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente 43.674,34(quarenta e três mil seiscentos trinta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PRC Dia 12/05/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA Horas Do Dia 26/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/05/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

88229/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender diversas secretarias e o programa feira verde para o período 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de maio de 2021 às 08h30min do dia 25 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

88347/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 10 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

88348/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
271823021

Documento emitido em 12/05/2021 09:07:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10931 | 12/05/2021 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE OXIGÊNIO MEDICINAL - INÍCIO DO STAS: a partir do dia 13/05/2021 (treze dias de (nove horas); - ENCERRAMENTO DO STAS: dia 19/05/2021 (dezenove dias de maio s de maio de 2021); - INÍCIO DA SESSÃO DE 20/05/2021 (dezenove dias de maio de 2021) às minutos); LOCAL DA REALIZAÇÃO DA (www.bilcompras.com); - RETIRADA DO lo Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, www.bilcompras.com), ou solicitado através do r. - Japira, 10 de maio de 2021. - ÂNGELO Municipal

87847/2021

0104
5

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2177/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021. CARGO TÉCNICO DE ENFERMEIRO. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2021. CONTRATADO: ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES. CPF Nº XXX.XXX. 819-34. Salário mensal: R\$1.687,14 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 05 de março de 2021 até 05 de março de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender diversas secretarias e o programa feira verde para o período 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de maio de 2021 às 09h30min do dia 25 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações, e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações, e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 10 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar. DPST COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 05.411.113.369/00042. Data de Homologação: 12/05/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021. OBJETO: Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção a disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais. ON LINE COMERCIO DE BALSAS EIRELI CNPJ: 05.850.980/0001-94. R\$ 228.984,00. Data de Homologação: 12/05/2021.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, 517 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref. Solicita divulgação nomes, para tratar de assunto do seu interesse no CRAS Primavera e Pedrinha.

Solicitamos à Vossa Senhoria a divulgação via rádio e publicação no semanário oficial do município, da relação abaixo para tratar de assunto de seu interesse nos CRAS mais próximo de sua residência, para orientação da equipe técnica dos equipamentos.

A presente lista a ser divulgada:

1	AARAO JOSUE DA ROSA BARBOSA
2	AGUIZI ZABEL OLIVEIRA
3	ALEX DA SILVA PADILHA
4	ANDERSON FIMTO MENDES
5	APARECIDA DE OLIVEIRA
6	ARISTEU FERREIRA DE MIRANDA
7	AUGUSTO RODRIGUES DE PASSOS
8	AVELINA TOMAZ DE SOUZA
9	BEATRIZ BRUMINI DE OLIVEIRA
10	BENEDITO CORREIA
11	CASTURINA DE OLIVEIRA MORAIS
12	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS
13	DIANIR LOPES DE SOUZA
14	DIEGO FELIX DA SILVA
15	EDENISON PEREIRA DE LIMA
16	EDNA DOS SANTOS COSTA
17	ERIVANA DOS SANTOS OLIVEIRA
18	IZALL FAGUNDES DE ALMEIDA SOBRINHO
19	JACIRA DA SILVA FURQUIM DE CAMARGO
20	IDAIO MARIA DE ALMEIDA
21	JOCIMAR DO CARMO
22	JOSE ANTONIO VELOSO DE ALMEIDA
23	JOSELA FERNANDES
24	JOVESINA MARIA DE JESUS
25	LOURDES BARBOSA HERTZ
26	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
27	LUIZA APARECIDA DE MATOS
28	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARROS
29	MARIA JOSE PIRES BATISTA
30	MATHEUS DA SILVA CORDERO
31	NELE DE MIRANDA
32	OTELIO DE MORAES
33	PAOLA APARECIDA TOMAZ DE MIRANDA
34	PAULO ROMAO
35	PEDRO DOS SANTOS
36	ROSELI PEREIRA DA SILVA
37	SANTA EVA VIANA DA SILVA
38	SEBASTIANA VALENTIM DE PAULA
39	SONEY FALCE DOS SANTOS
40	SRIE APARECIDA PEREIRA
41	Terezinha de Jesus Passos Evangelista
42	THIAGO TOMAZ DE MIRANDA APOLONIO
43	VALTER PRADO
44	VANDA LEVANDOWSKI
45	VANDERSON FERREIRA DE LIMA
46	WESLEY GABRIEL NASCIMENTO
47	WILLIAM ZESZYCH
48	YASMIN VITORIA SIMÕES DE MIRANDA

Sem mais para o momento, me despeço cordalmente.

Atenciosamente,

Wellington Vitorino Fitz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº65/2021

Nota Informativa Campanha do Agasalho 2021

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SHADS) informa que, a fim de evitar a possibilidade de contaminação pelo vírus da Covid-19 devido a circulação e possíveis aglomerações, e pensando na segurança dos municípios e servidores, não realizará a Campanha do Agasalho no ano de 2021.

Sendo assim, esperamos que em 2022 a Campanha do Agasalho possa voltar a ser realizada novamente com o objetivo de proporcionar um inverno mais aquecido a muitos jaguariavenses.

EM BRANCO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

esclarecimentos sobre o PREGÃO N ° 60/ 2021 ar condicionado

1 mensagem

Leandro Fafrao <casadoarapucarana@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

17 de maio de 2021 11:38

BOM DIA

No edital no item **01** esta a solicitação de **manutenção** de aparelhos de ar condicionados, porem não esta especificado qual a capacidade de btus dos aparelhos.

A variação do tamaho do aparelho afeta muito no valor a ser cobrado.

Devido o tamanho da maquina a variação de valores pode chegar a ser o dobro do valor estipulado pelo pregão.

Porem no item **02** também não tem a capacidade das maquinas

No edital no item **02** esta a solicitação de **Instalações** de aparelhos de ar condicionados, porem não esta especificado qual a capacidade de btus dos aparelhos.

A variação do tamaho do aparelho afeta muito no valor a ser cobrado.

Devido o tamanho da maquina a variação de valores pode chegar a ser o dobro do valor estipulado pelo pregão.

Fico no aguardo de um retorno.

Obrigado

CASA DO AR APUCARANA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0106

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 ADENDO I

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe, com o seguinte objeto:

Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado

CONSIDERANDO O ANEXO I DO EDITAL, PRECISAMENTE O CAMPO OBSERVAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

OBSERVAÇÕES:

- a) As limpezas serão trimestrais em 32 aparelhos.

LEIA-SE:

OBSERVAÇÕES:

- b) As limpezas serão trimestrais em 32 aparelhos da seguinte capacidade: 19 aparelhos com capacidade de 12.000 BTUs; 09 aparelhos com capacidade de 18.000 BTUs; 03 aparelhos (Splitão_ com capacidade de 4.800 BTUs; 01 aparelho com capacidade de 9.000 BTUs;
- c) O serviço de instalação será em 15 aparelhos com capacidade de 12.000 BTUs.

Cumpra-se.


DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0107
9

PROCESSO/ANO: 4661 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

71
5R

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/05/2021 16:42:22
SÚMULA: OFICIO Nº 295/2021-SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SEGUE ORÇAMENTOS E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0108
9.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 295 / 2021 – SARH

Jaguariáiva, 21 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Venho através do presente, Solicitar a V.Sas providenciar, em caráter de urgência, abertura de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e instalação de Ar Condicionado.

Segue em anexo 03(Três) orçamentos e termo de referencia para dar agilidade ao processo. Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

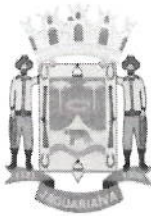

RODOLFO GUERKE JUNIOR

Diretor de Tecnologia e Informação


JOAO CARLOS MONTEIRO MORENO

Chefe de Divisão de Tecnologia Informática e Suprimentos

Ilmo. Sr:
MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para o eventual serviço de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia e Informação.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de realizar a manutenção limpeza dos ares condicionados instalados no departamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

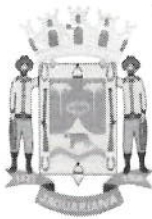
- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	UND	2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT'S E SPLITÃO: ✦ Limpeza interna e externa do condicionador; ✦ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ✦ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ✦ Verificar fechos das tampas e painéis; ✦ Verificar e corrigir ruídos anormais; ✦ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;

0109
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0110
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

			<ul style="list-style-type: none">↻ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;↻ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↻ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↻ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↻ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↻ Verificar a operação da válvula de expansão;↻ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↻ Verificar Temperatura de retorno;↻ Verificar temperatura de insuflamento;↻ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↻ Verificar o aquecimento do motor;↻ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↻ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↻ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↻ Eliminar focos de oxidação;
--	--	--	---

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

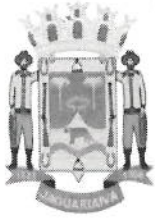
3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de limpeza e higiene de aparelhos de ar condicionado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de aparelhos instalados nas instituições.

4.2. Justifica-se a solicitação, pela necessidade de manter a limpeza, higiene e manutenção dos aparelhos de ar condicionado conforme determinações da Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0111
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

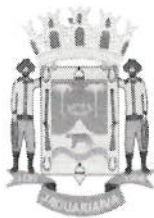
6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0112
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

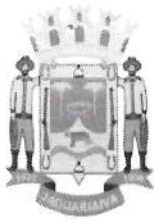
- I. Promover a higienização dos equipamentos instalados
- II. Permitir o controle de avanço de doenças

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0113
7.

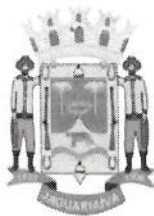
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos, para concerto de um dos equipamentos da Sala "Centro de Processamento de Dados", localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR.

II. DA JUSTIFICATIVA

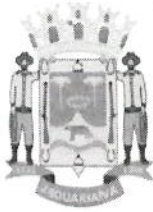
Justifica-se a solicitação, para manutenção e higienização dos aparelhos existentes nos departamentos.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	UND	2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT'S E SPLITÃO: ✦ Limpeza interna e externa do condicionador; ✦ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ✦ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ✦ Verificar fechos das tampas e painéis; ✦ Verificar e corrigir ruídos anormais; ✦ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ✦ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0115
D,

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

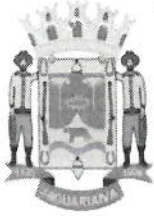
			<ul style="list-style-type: none">↪ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↪ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↪ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↪ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↪ Verificar a operação da válvula de expansão;↪ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↪ Verificar Temperatura de retorno;↪ Verificar temperatura de insuflamento;↪ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↪ Verificar o aquecimento do motor;↪ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↪ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↪ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↪ Eliminar focos de oxidação;
--	--	--	---

V. DA AMOSTRA

Não será necessária apresentação de amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0116
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VII. DA ENTREGA

A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer na sala do departamento de tecnologia da informação .

OBS: as limpezas serão trimestrais em 2 aparelhos

VII. FISCAL DO CONTRATO

Nome: João Carlos Monteiro Moreno

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia Informática e Suprimentos

0117
3

TEC FRIO

Vanilda R Santos

Rua Cruz Machado 618

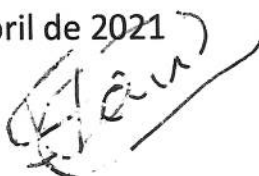
CNPJ: 12.400.137/0001-12

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaiva

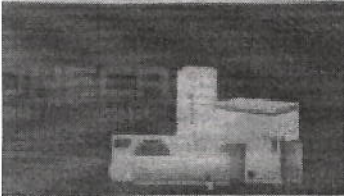
Item	Descrição completa do serviço	Aparelho	Valor Unitario
1	16 manutenção e limpeza de aparelho de ar-condicionado já existentes. De 3 em 3 meses, 4 vezes no ano.	Ar condicionado Splinter 12.000BTUs	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.600,00

Pirai do Sul, 09 de abril de 2021



0118
D



Lourival Alonso Junior - Boneca Refrigerações

CNPJ 32.292.234/0001-46

Jaguariaíva, 17 de março de 2021.

Secretaria de Educação de Jaguariaíva/Pr.

A/C. Rosane

Assunto : Proposta Comercial, referente a orçamento Secretaria de Educação, sendo:

- Higienização de 16 aparelhos de ar condicionado valor por unidade: seja R\$ 350,00 por ar condicionado no total de R\$ 5.600,00 trimestral ou seja 4 vezes ao ano totalizando R\$ 22.200,00.

obs.: são 16 máquinas limpeza trimestral com pagamento após término do serviço

Atenciosamente,



Lourival Alonso Junior

Rua Subtenente Deagle, nº 310 - Fivópolis - Jaguariaíva / PR - CEP 84.300-000

TELEFONE : (43) 3.9825 9485 / 3535 6599



FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr.Estadual 2.040.118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

0119

J.

Jaguariaíva, 09 de março de 2021

Proposta Comercial Contrato 09032021 Departamento da Educação de Jaguariaíva

1. OBJETIVO

A presente proposta refere-se à manutenção preventiva de equipamentos de sistema de ar condicionado da Secretária de Educação de Jaguariaíva. Para elaboração do presente, tomamos por referência dados fornecidos por V.S.as, bem como, nas recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e da ASHRAE (American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers), e atendendo a portaria nº 3.523 de 23 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde. Também atender as normas e leis de Higiene, Segurança e Meio Ambiente, criando planilhas de acompanhamento dos ambientes e dos equipamentos tornando os rastreáveis e facilitando o controle financeiro dos mesmos. Tem que ser montado o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle).

2. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

Trata-se de equipamentos e instalações que já estão em funcionamento a algum tempo e necessitam de atualizações das normas, manutenções preventivas, corretivas e de conservações para atender as portarias municipais, estaduais e federais.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS NESTE CONTRATO:-

16 Ar Condicionados o qual tem que ser levantado modelo, tipo, capacidade e locais onde estão instalados. Conforme a análise da qualidade do ar vai ser determinado se este tempo atende cada local da instalação.

O PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) será feito no CNPJ da Prefeitura de Jaguariaíva. CNPJ 76.910.900/0001-38

Total limpeza por ano = 64 (sendo trimestral)

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS INSTALAÇÕES

A empresa contratante deve nos fornecer todos os dados Técnicos, desenhos que serão necessários para executar os serviços conforme a solicitação das normas. Caso a empresa tenha alguma dificuldade podemos fazer um levantamento destes dados no decorrer dos serviços e mais tarde fornecer um relatório. . .

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Tec em Refrigeração e Ar Condicionado
Tec. Em Instrumentação
CFE-CR 04-434931909-30



0120
D

FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaiva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr. Estadual 2.040.118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FRIOGÁS

- Fornecimento de um plano de manutenção preventiva durante o ano de contrato, que devera ser aprovado pela empresa contratante.
- Manutenção corretiva será feito orçamento a parte para empresa contratante e executado após aprovação.
- Elaborar todos os dados para o PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle.
- Caso a empresa não tenha as informações Técnicas dos equipamentos, podemos fornecer durante a execução dos serviços fazendo o levantamento.
- Entregar todo o ferramental e equipamentos de segurança para a empresa contratante analisar suas condições de uso, bem como uma relação destes equipamentos.
- Fornecer toda mão de obra especializada e ferramental necessário para executar os serviços na empresa contratante com relação a este contrato de manutenção preventiva em ar condicionado.
- Acompanhar e prestar assistência à obra, onde necessária, nas providências que correrem por conta desta.
- Interligar os equipamentos aos pontos de energia fornecidos pela empresa contratante.
- Fornecer o produto de limpeza e higienização do ar condicionado.
- Fornecer toda a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.
- Fornecer relatório dos serviços executados, histórico dos equipamentos, lista de verificação do estado geral das instalações.
- Fornecer todos os impostos federais, estaduais e municipais que for de nossa responsabilidade neste contrato.
- Fornecer PPRA, ASO, PCMSO, FTR-EPI's.
- Fornecer mão de obra para aplicar produto de higienização no ambiente se tiver contrato com a empresa.
- Recolher a TRT (Termo de Responsabilidade Técnica do Conselho Técnico) de preventiva em ar condicionado. Temos todos os registros para trabalhar com ar condicionado e refrigeração.

5.2 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- **Contratação de empresa para análise da qualidade do ar conforme estabelece a portaria do Ministério da Saúde a cada 6 meses. A norma não permite que seja a mesma que faz manutenção em ar condicionado.**
- Providenciar as solicitações feitas pela contratada através dos relatórios apresentados à contratante para deixar os equipamentos e locais das instalações dentro das normas.
- Providenciar todos os serviços de alvenaria, carpintaria, concreto, pintura e parte elétrica.
- Serviços de içamento vertical (guincho, munck, etc.), se necessário.

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Téc em Refrigeração e Ar Condicionado
Téc. Em Instrumentação
CFT-CR 04-434931989-30



FRIOGÁS CONCERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Pessa, Nº 36 – Centro – Jaguariaíva – PR CEP: 84.200-000
CNPJ 85.487.205/0001-04 - Inscr.Estadual 2.040.118.503
Telefone: (43) 3535-2250 Fax: (43) 3535-6012
e-mail: lojapessapecas@hotmail.com

0121
J

- Montagem de andaime, escadas, carrinho para transporte. (Podemos fornecer com orçamento a parte).
- Cartões de impedimento, sinalização de segurança (podemos fornecer).
- Manter o pessoal informado dos programas de manutenção.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Revisão Geral dos Equipamentos Preventiva

- Verificar a carga térmica do ambiente se condiz com o equipamento.
- Limpeza interna e externa dos aparelhos.
- Limpeza do sistema de drenagem das bandejas.
- Verificação do estado dos filtros de ar e providenciar limpeza.
- Verificar e corrigir ruídos anormais.
- Verificar a temperatura ambiente.
- Verificar os terminais e contatos elétricos.
- Verificar o aquecimento do motor.
- Verificar a fixação do motor do ventilador e compressor.
- Verificar se existe vazamento de gás refrigerante.
- Lavar o evaporador, condensador, bandeja com produto antibactericida.
- Lubrificação dos mancais do ventilador.
- A cada 3 meses será feita a higienização dos equipamentos com produtos antibactericida, fungicida.

7. VALOR

Para manutenção preventiva trimestral de 16 Ar Condicionados Tipo Split e com fornecimento de bactericida, dentro das normas e os impostos incluídos.

Valor total para 01 (um) ano.....RS 16.000,00

8. PRAZO DA PROPOSTA

A partir desta data 10/03/2020 contar 30 dias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Podemos dividir o valor em 12 meses para pagamento mensal.

FRIOGÁS CONCERTOS E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 85 487 205/0001-04

Waldemar Pessa Oliveira Mattos
Tec em Refrigeração e Ar Condicionado
Tec. Em Instrumentação
CET-CR 04-434931909-30

.....
Frigós Ltda
Waldemar Pessa Oliveira Mattos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0122

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo Administrativo Nº 91/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
------	--------	-------	---------------------	-----------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	136	Srv	<p>LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO:</p> <ul style="list-style-type: none">↳ Limpeza interna e externa do condicionador;↳ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja;↳ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza;↳ Verificar fechos das tampas e painéis;↳ Verificar e corrigir ruídos anormais;↳ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade;↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter;↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador;↳ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação;↳ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor;↳ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente;↳ Verificar a operação da válvula de expansão;↳ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os;↳ Verificar Temperatura de retorno;↳ Verificar temperatura de insuflamento;↳ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador;↳ Verificar o aquecimento do motor;↳ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador;↳ Apertar parafusos dos mancais e suportes;↳ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos;↳ Eliminar focos de oxidação;	320,00	43.520,00
---	-----	-----	---	--------	-----------

Pregão Eletrônico Nº 60/2021 – Pag. 2 de 55



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0124

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	15	Srv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	750,00	11.250,00
Valor Total R\$ 54.770,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).					

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 10.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação do Elemento de Despesa: **(118)** 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 102/103

Órgão: 11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Projeto/Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: **(249)** 3.3.90.30.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 303

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

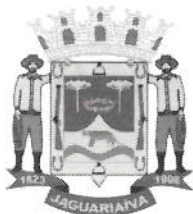
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0130

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0132

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0134

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas

g



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0136
E

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

E



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

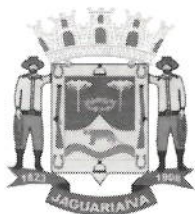
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0138
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Pregão Eletrônico Nº 60/2021 – Pag. 17 de 55

J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

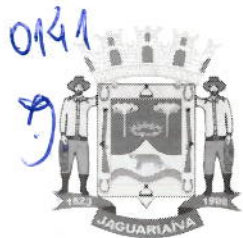
0140

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

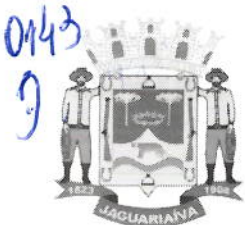
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0144

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

Pregão Eletrônico N° 60/2021 – Pag. 23 de 55





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0146

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariáiva , 10 de maio de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se a solicitação, para manutenção e higienização dos aparelhos existentes nos departamentos e instituições escolares municipais, conforme indicação da vigilância sanitária.

O serviço faz-se necessário para adequação da temperatura dos ambientes de saúde, sobretudo nas salas de vacina e em lugares de grande circulação de pessoas como por exemplo nos consultórios médicos e salas de reuniões.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 52.210,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
------	--------	-------	---------------------	-----------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0148

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	136	Srv	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: ↳ Limpeza interna e externa do condicionador; ↳ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ↳ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ↳ Verificar fechos das tampas e painéis; ↳ Verificar e corrigir ruídos anormais; ↳ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; ↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; ↳ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; ↳ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; ↳ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; ↳ Verificar a operação da válvula de expansão; ↳ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os; ↳ Verificar Temperatura de retorno; ↳ Verificar temperatura de insuflamento; ↳ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; ↳ Verificar o aquecimento do motor; ↳ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; ↳ Apertar parafusos dos mancais e suportes; ↳ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos; ↳ Eliminar focos de oxidação;	320,00	43.520,00
2	15	Horas	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	750,00	11.250,00
Valor Total R\$ 54.770,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).					

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer em locais informados pela Secretaria solicitante, no momentos do envio da Solcitação de Fornecimento.
- d) As limpezas serão trimestrais em 34 aparelhos da seguinte capacidade: 19 aparelhos com capacidade de 12.000 BTUs; 10 aparelhos com capacidade de 18.000 BTUs; 03 aparelhos (Splitão com capacidade de 4.800 BTUs; 01 aparelho com capacidade de 9.000 BTUs, 01 aparelho com capacidade de 22.000 BTUs;
- e) O serviço de instalação será em 15 aparelhos com capacidade de 12.000 BTUs.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá estar em conformidade e seguir as determinações das seguintes legislações: Portaria GM/MS nº 3523 de 25/08/1998 e a Resolução RE nº 9 ANVISA de 16/01/2003.

6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 (doze) meses conforme Contrato de Prestação de Serviços/Registro de Preços.

7- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

8- LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A limpeza dos equipamentos deverá ocorrer em locais informados pela Secretaria solicitante, no momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

9- FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Walislewski – Diretor Fianceriro da Secretaria Mun. de Saúde – RG 5.526.028-1, CPF 838.284.359-04.

Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural – RG 4.731.236-1, CPF 961.728.359-04.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



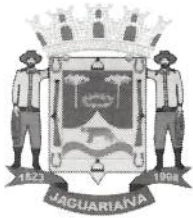
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0154

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 60/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

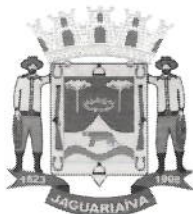
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0156
g

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0158

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

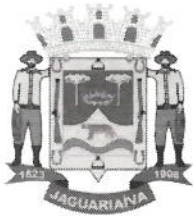
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0160

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0162

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [Nº/ANO] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0164

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0166

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO] da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0168

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0170
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0172

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0174

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0176
9

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeita Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

0177
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

0178
7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Reaviso

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09/06/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 21 de Maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para o ensino fundamental da escola municipal Herculanã e escola municipal professor Walter Bergman do município de Ivaté-PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 20 de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>.

Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaíva-PR, 24 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

OBJETO: Alienação de lotes do Cemitério Parque Da Saudade. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva-PR, 21 de maio de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 25/05/2021 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 24 de maio de 2021.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/CAAPSM-0102/2021
Repetição

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/CAAPSM-0102/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos de ORTOPEDIA e correlatos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS).

O edital poderá ser obtido através do site www.caapsml.londrina.pr.gov.br e www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3376-2572 ainda pelo e-mail: licita.caapsml@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 24 de maio de 2021.
LUIZ NICACIO
Superintendente da CAAPSM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0121/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0121/2021, objeto: Aquisição de Chassis de Radiologia Computadorizada (CR) para a Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4363, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 24 de maio de 2021.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 04.675.147/0001-32

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 893797/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

VALOR TOTAL: R\$ 52.480,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna publico para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CARGA LEVE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 904567/2020 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de Junho de 2021. Valor Máximo: R\$ 131.393,33 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria n.º 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da-se da seguinte forma:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
Miguel Kuovacki - CPF nº 285.447.579-87, credenciou-se para os itens 02, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43.

Marmeleiro, 21 de maio de 2021.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Repetição

O Município de Nova América da Colina/Pr torna-se público por motivo de alteração do edital a nova abertura da Processo Licitatório no dia 09 de junho 2021 às 08h30m. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de motorista, operador de máquina, coqueiro, vigia, serviços de limpeza, de conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo para atendimento as Secretarias do Município de Nova América da Colina/Pr. Valor: R\$2.123.987,98 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaaericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaaericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina ou www.bllcompras.com.

Nova América da Colina, 21 de maio de 2021.
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/05/2021 às 07h59min do dia 11/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 11/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 11/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 421.730,43 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemir Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2021.
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira



0179
D

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
O Município de Itambaracá/PR torna público participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP PREÇO POR ITEM, para Contratação de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos plásticos para coleta de Lixo Comum). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 09/06/2021 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 21 de maio de 2021. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

92785/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO 1853/2021

Objeto: Constitui na contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho - Johann Probst - Jardim Panorama. Reforma e pintura no Complexo Dona Ena Ferreira - Ismênia de Lima Peixoto - Vila Silas. EMEI Raio de Luz - Aeroporto e EMEI Cantinho Meu - Vila São Pedro, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **RS 212.686,30 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**
Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.
Credenciamento: até às 09 horas e 30 minutos do dia 18 de junho de 2021.
Abertura: 10 horas do dia 18 de junho de 2021.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 24 de maio de 2021,
Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

92918/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 24 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

92991/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) SONDAS DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 16, para garantir aos pacientes em estado crítico, sob responsabilidade do Centro de Atendimento

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
301873321

Documento emitido em 25/05/2021 14:21:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

(CAEC), o adequado procedimento de intubação
ntiluação mecânica até que sejam transferidos para
a ser contratada: IMPORT SERVICE MATERIAL
CNPJ: 01.122.234.0001-74, no valor total de R\$

egal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93,
2021.

R, 24 de maio de 2021.
Arício Wolf Coelho
Municipal de Administração

92689/2021

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Maior menor preço por item. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00m do dia 09 de junho de 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 09 de junho de 2021. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 09 de junho de 2021. **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 25/05/2021 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 25 de maio de 2021.
ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

92247/2021

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2021, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de testes psicológicos e jogos educativos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo: R\$12.305,84

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 24 de maio de 2021, até às 07:59 do dia 08 de junho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 08 de junho de 2021, no Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras Do Governo Federal - ComprasNET // <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min, ou através do site: www.mer.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mer.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de maio de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

92495/2021

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº27/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O OBJETO DO PRESENTE TERMO

DE REFERÊNCIA É " contratação de empresa especializada fornecimento de material elétrico, para manutenção dos prédios e espaços públicos do município de Nova América da Colina". **ABERTURA:11/06/2021 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br - e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e 21 de maio de 2021, Leandro Perez de Oliveira, Pregoeiro Municipal.

92644/2021



0180
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Interesse de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 09 de junho de 2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blbcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou e-mail: compras@ag@gmail.com, das 08h00 as 12h00 e das 13h30min as 17h30min.

Jaguariava, 24 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Prezeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Gecy Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, para o dia 26 de junho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@ag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min as 17h30min.

Jaguariava, 17 de maio de 2021.
Vincius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini"**. Em consideração das alterações e inclusões, a data de abertura fica **aprazada** para o dia 28 de junho de 2021 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: compras@ag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min as 17h30min.

Jaguariava, 21 de maio de 2021.
Vincius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.151/2021
CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.573.983/0001-18 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 145.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Peças as secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2021
CONTRATADO: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.065.922/0001-97 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 101.965,20

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2015.

Rosana Araujo Lopes - MTB nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas - Estrela da Barra, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142 - **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 799.09000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/RG nº 487.819.839-72 residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 10.138.349/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: R6 210-000, neste ato representado por **VALDENIR ROSA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG nº 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 847.080.769-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 08, 09 e 21, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Varição	Preço Atual
Filé de Peito de Frango	R\$ 10,59	R\$ 10,72%	R\$ 11,73
Coxa de frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66
Sobrecoxa de frango	R\$ 7,65	R\$ 13,23%	R\$ 8,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariava-Pr, 20 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Aclione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas CPF/RG: Testemunhas CPF/RG:

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná sito a Praça Isabel Branco, 142, - **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 799.09000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/RG nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.505.263/0001-40, com sede na Rua Colibri, 425, Sítio Weissbach, Blumenau/SC, neste ato representado por **OTTO WEISE**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 047.832.259-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Blumenau/SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 159, 160 e 161, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 84/2020.

Descrição do Produto	Preço Atual
Seringa 10ml	R\$ 0,413
Seringa 20ml	R\$ 0,653
Seringa 3ml	R\$ 0,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariava-Pr, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Aclione Lemos - Prefeita Municipal

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas CPF/RG: Testemunhas CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de cartões de IPTU para o exercício de 2021. **M ANALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA. CNPJ:** 11.216.345/0001-83 R\$ 8.166,32. Data de Homologação: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Peças as secretarias municipais. **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA. CNPJ:** 37.065.922/0001-97. Valor: R\$ 101.965,20. Data de Homologação: 19/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2021 - SEMUS

A Ilma. Sra. Anália Cristina Alves, Secretária Municipal de Saúde da cidade de Jaguaraiava - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 328 de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Designada a equipe que irá conduzir a elaboração do Plano Municipal de Saúde do período de 2022-2025.

Artigo 2º - A equipe terá a seguinte composição:

- Representante da Atenção Primária em Saúde - APS: Ana Claudia Kłosowski Woroniz e Bruna Moura Jorge Ulrich;
- Representante da Assistência Odontológica: Caroline de Azevedo Faria Stalhechmidt;
- Representante do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL: Eliane Sadele Fernes;
- Representante dos Sistemas de Informação: Emanuel Cristiano Correa;
- Representante da Vigilância em Saúde: Cláudia Mártins;
- Representante do Departamento Financeiro: Guilherme Wastlewski;
- Representante do Setor de Regulação, Agendamento TFD: Mariana Beatriz Samart Coimbra;
- Jaguariava-Pr, 20 de maio de 2021
- Larissa Vieira Sadeck dos Santos;
- Mariana Souza Rufato;
- Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Rogério Frosalano;
- Representante do Departamento Administrativo SEMUS: Rosângela de Moura Abreu;
- Representante da Assistência Social SEMUS: Talita Marques de Almeida;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da equipe.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguariava, 24 de maio de 2021.

Anália Cristina Alves
ANÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

SAMAE

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 001/2020

Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 001/2020, Portaria 038/2020. Infração ao disposto nos Arts 121, I e X e Art. 122, XV e XVII da Lei Municipal 2.155/2010. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **JULGO PROCEDENTE** o presente processo administrativo disciplinar e **CONDENO** o servidor A. A. Z. C., servidor público municipal, ocupante do cargo em preenchimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula sob nº 134, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, **DETERMINO** que a penalidade de suspensão seja convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, o que faço com fundamento no art. 135, § 2º da Lei Municipal 2.155/2010. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através da publicação na imprensa Oficial do Município, Intimem-se Cumpra-se.

Jaguariava, 24 de maio de 2021.

Pedro Leocádio Delgado
PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
PRESIDENTE DO SAMAE DE JAGUARIAÍVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Diante da assinatura da intempestiva de recursos no âmbito do Pregão acima referido torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Samae, neste o distribuidor de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, caixas de grelha entre outros, em favor da Empresa N.M.M DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/RELI. CNPJ

0181
7PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
Processo Administrativo Nº 91/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/05/2021 16:52:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 136 Unidade: SRV Val. Ref.: 320,00

Descrição: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: ?Limpeza interna e externa do condicionador; ?Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ?Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ?Verificar fechos das tampas e painéis; ?Verificar e corrigir ruídos anormais; ?Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; ?Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; ?Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; ?Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; ?Verificar a operação da válvula de expansão; ?Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os; ?Verificar Temperatura de retorno; ?Verificar temperatura de insuflamento; ?Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; ?Verificar o aquecimento do motor; ?Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; ?Apertar parafusos dos mancais e suportes; ?Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relés térmicos; ?Eliminar focos de oxidação;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	SR / SR	319,00
PARTICIPANTE 081	ar / ar	320,00
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / PRÓPRIA	320,00
PARTICIPANTE 029	CASA DO AR / CASA DO AR	320,00
PARTICIPANTE 007	Própria / Própria	320,00
PARTICIPANTE 058	PROPRIO / PROPRIO	320,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: SRV Val. Ref.: 750,00

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	SR / SR	749,99
PARTICIPANTE 070	ar / ar	750,00
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / PRÓPRIA	750,00
PARTICIPANTE 014	CASA DO AR / CASA DO AR	750,00
PARTICIPANTE 031	Própria / Própria	750,00
PARTICIPANTE 093	PROPRIO / PROPIRO	750,00

Proposta de Preço E Custos

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021
Processo Administrativo No 91/2021

Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado

Item	Especificação	UN	QTD	PREÇO 1	VALOR TOTAL	Impostos	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI 25%
2.1	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: Conforme edital	M4	136,00	R\$ 320,00	R\$ 43.520,00	0,00	-	-	-
2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	HR	15,00	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00	0,00	-	-	-
Valor Total					R\$ 54.770,00				
				total	#REF!	0,00	-	-	-
Valor Total R\$ 54.770,00 cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais									

Nos preços acima estão incluídos todos os Materiais ferramentas impostos e taxas que o compõem, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e serviços deste processo licitatório.

O prazo para a execução dos serviços dependerá da quantidade empenhada pela Administração fixará prazo razoável para execução do mesmo, seja através de carta contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente;
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.


Informações da empresa: – contato@encorpa.com.br – Telefone (41) 98473-2481

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Dados Bancarios
Banco: Sicoob N° 756
Agencia: 4368
Conta Corrente: 87998

Empresa
Mizael dos S Araujo Manutenção Predial
Rua Ataulfo Alves 339 - Maria Antonieta - Pinhais- PR
CNPJ: 24.226.159/0001-97 CEP: 83331130
Fone: (41) 98473-2481 contato@encorpa.com.br

Socio Proprietário
Mizael Dos Santos Araujo
CPF: 01751836940
RG:69754929
Fone: (41) 99978-1212. miza.araujo@gmail.com


Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


0183
7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MIGUEL NERO DE ARAUJO		(mãe) MARINA DOS SANTOS ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1979	IDENTIDADE (número) 69754929	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 01751836940			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMBARÁ			NÚMERO 1388
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO ALTO TARUMÁ	CEP 83325-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial) 008445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL			
LOGRADOURC (rua, av, etc) RUA CAMBARÁ			NÚMERO 1388
COMPLEMENTO APT 02	BAIRRO/DISTRITO Alto Tarumá	CEP 83325-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial) 008445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4322302, 4399103, 8121400	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) *Mizuel dos Santos Araujo Manutenção Predial			
DATA ASSINATURA 03/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Mizuel S. Araujo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000046558	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:05 SOB N° 41108020693.
PROTOCOLO: 160706416 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706416. NIRE: 41108020693.
MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [3iUG0783]-MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 11 de Fevereiro de 2016

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORDELLA
 FERREIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - V. DO
 MUNARPEN SELLO DIGITAL
 19a866 - SOB Nº 10057 - OW 1N - 19a8
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:05 SOB Nº 41108020693.
 PROTOCOLO: 160706416 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160706416. NIRE: 41108020693.
 MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 24.226.159/0001-97
NIRE: 41108020693
MIZAE L DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL – ME

1

Os signatários deste instrumento:

MIZAE L DOS SANTOS ARAUJO, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de Dezembro de 1979, eletricista, natural de Curitiba - PR, Inscrito sob CPF: 017.518.369-40, RG: 6975492-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Cambará, 1388 APTO 02, Alto Tarumã, CEP: 83.325-350, na cidade de Pinhais - PR;

Empresário individual, sob o nome empresarial **MIZAE L DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL – ME** com sede à Rua Cambará, 1388, Alto Tarumã, CEP: 83.325-350, na cidade de Pinhais - PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108020693** e no CNPJ/MF sob o número **24.226.159/0001-97**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O empresário altera neste ato seu objeto social **PARA** Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios, engenharia, jardinagem, dedetização, instalação hidráulica, pinturas, calhas, controle de pragas, terceirização de mão-de-obra e instalação de redes de computadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: O empresário altera neste ato seu endereço empresarial para a Rua Ataulfo Alves, 339, Vila Maria Antonieta, CEP: 83.331-130, na cidade de Pinhais - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 93.000,00 (Noventa e três Mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

9.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 24.226.159/0001-97
NIRE: 41108020693
MIZAELO DOS SANTOS ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL – ME

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo. 2

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 16 de Abril de 2020.

Mizael S. Araujo

MIZAELO DOS SANTOS ARAUJO

Empresário

CPF: 017.518.369-40

(Handwritten mark)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEFFERSON WANDERLEI DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067713, expedida em 25/04/2014, inscrito no CPF nº 05637466963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05637466963	067713	JEFFERSON WANDERLEI DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 14:31 SOB Nº 20201767805.
PROTOCOLO: 201767805 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001848747. NIRE: 41108020693.
MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.226.159/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCORPA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ATAULFO ALVES	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.331-130	BAIRRO/DISTRITO MARIA ANTONIETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESTETLAR.COM.BR	TELEFONE (41) 9978-1212
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 02:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL ✓
CNPJ: 24.226.159/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:42 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **EF75.DF53.7509.5B76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0190
9.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023537718-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.226.159/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0191
J.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 12925/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão Social: MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENCAO PREDIAL - ME	
CPF/CNPJ 24.226.159/0001-97	
Endereço RUA CAMBARÁ, 1388	CEP 83.325-350
Complemento	
Cidade Pinhais	Estado PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos **comerciais (mobiliários) e imobiliários** desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, está onerado junto à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, e o parcelamento dos seus débitos em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

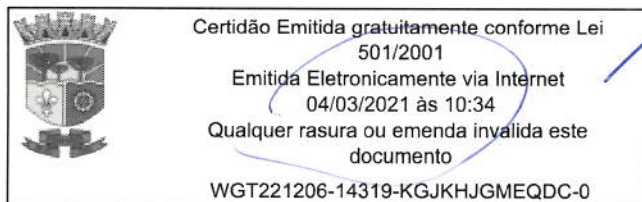
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
04/03/2021 às 10:34
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT221206-14319-KGJKHJGMEQDC-0

0192
3.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.226.159/0001-97

Razão Social: MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENCAO PREDIAL

Endereço: RUA CAMBARA 1388 / ALTO TARUMA / PINHAIS / PR / 83325-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

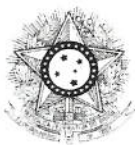
Certificação Número: 2021032204392909552290

Informação obtida em 06/04/2021 22:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3.

0193
J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIZAEEL DOS S ARAUJO MANUTENO PREDIAL (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 24.226.159/0001-97
Certidão nº: 6966476/2021
Expedição: 23/02/2021, às 13:31:51
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIZAEEL DOS S ARAUJO MANUTENO PREDIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.226.159/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

0196
D

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

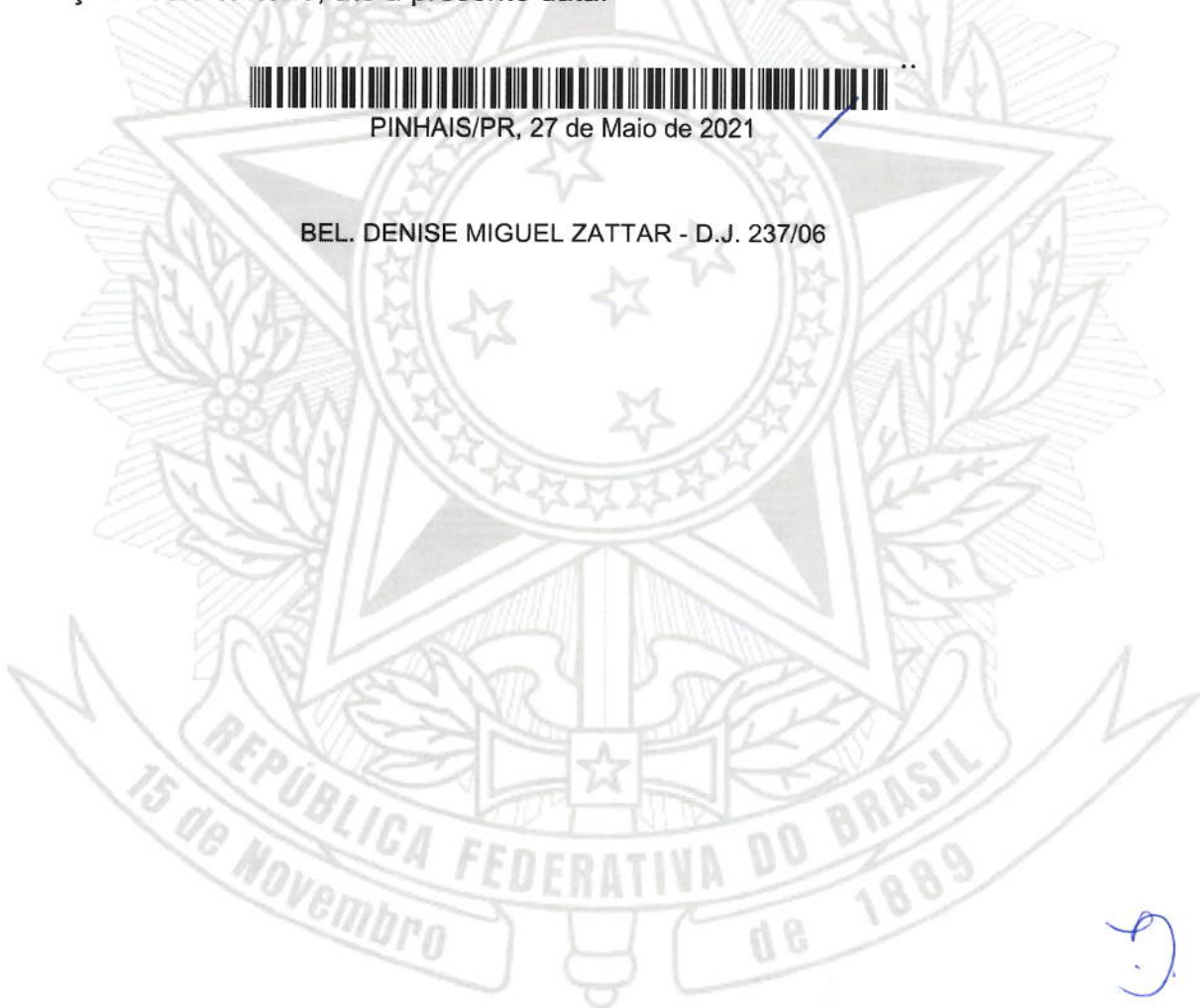
MIZAEEL DOS S ARAUJO MANUTENCAO PREDIAL

CNPJ 24.226.159/0001-97, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 27 de Maio de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



D

Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.05.28 17:11:06
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

0195
D.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME			Protocolo: PRC2106446340
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108020693	CNPJ 24.226.159/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/02/2016	Início de Atividade 03/02/2016
Endereço Completo Rua Ataulfo Alves, Nº 339, Maria Antonieta-Pinhais/PR- CEP83331-130			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios, engenharia, jardinagem, dedetização, instalação hidráulica, pinturas, calhas, controle de pragas, terceirização de mão-de-obra e instalação de redes de computadores.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 20211382159	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO		CPF: 017.518.369-40	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 69754929		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 13:07:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3CSTSGN.



PRC2106446340



D.

0196
J.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

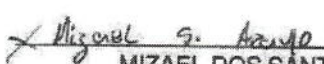
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL**, estabelecido(a) na RUA CAMBARÁ, 1388 APT 02 , Alto Tarumã, Pinhais - Paraná, CEP: 83325-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pinhais - PR, 03/02/2016

Mizuel S. Araujo 
MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*partido, edmar
leandro, serbano*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:05 SOB Nº 20160706408.
PROTOCOLO: 160706408 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706408. NIRE: 41108020693.
MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

J.

0197
S.

Encorpa Engenharia
Mizael dos S Araujo Manutenção predial
CNPJ 24226159000197 Rua Ataulfo Alves, 339 Pinhais PR

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021 DECLARAÇÃO

Mizael dos S Araujo Manutenção predial

CNPJ/MFNo 24226159000197, sediada na Ataulfo Alves, 339 Maria Antonieta -
Pinhais PR

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal no 8666/93.

08-06-2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAE DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mizael dos Santos Araujo
CPF 01751836940

S.

Encorpa Engenharia
Mizael dos S Araujo Manutenção predial
CNPJ 24226159000197 Rua Ataulfo Alves, 339 Pinhais PR

0198
7.

ANEXO VII


PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021 DECLARAÇÃO

Mizael dos S Araujo Manutenção predial

CNPJ/MFNo 24226159000197, sediada na Ataulfo Alves, 339 Maria Antonieta -
Pinhais PR

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

08-06-2021

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mizael dos Santos Araujo
CPF 01751836940

7.

0199
J.

Encorpa Engenharia
Mizael dos S Araujo Manutenção predial
CNPJ 24226159000197 Rua Ataulfo Alves, 339 Pinhais PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021 DECLARAÇÃO

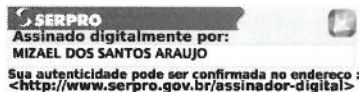
Mizael dos S Araujo Manutenção predial ✓

CNPJ/MFNo 24226159000197, sediada na Ataulfo Alves, 339 Maria Antonieta - Pinhais PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico [60/2021] instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. ✓

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

08-06-2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mizael dos Santos Araujo
CPF 01751836940

J.

02.00
3

Encorpa Engenharia
Mizael dos S Araujo Manutenção predial
CNPJ 24226159000197 Rua Ataulfo Alves, 339 Pinhais PR

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021

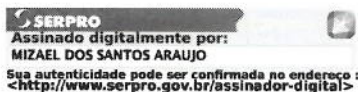
DECLARAÇÃO de RESPONSABILIDADE

Mizael dos S Araujo Manutenção predial ✓

CNPJ/MFNo 24226159000197, sediada na Ataulfo Alves, 339 Maria Antonieta -
Pinhais PR

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na
Forma Eletrônica [60/2021] da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a
empresa Mizael dos S Araujo Manutenção predial tomou conhecimento do Edital e
de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de
Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer
material de qualidade, sob as penas da Lei. ✓

08-06-2021


SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mizael dos Santos Araujo
CPF 01751836940

3

0201
D.

Encorpa Engenharia
Mizael dos S Araujo Manutenção predial
CNPJ 24226159000197 Rua Ataulfo Alves, 339 Pinhais PR

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021

DECLARAÇÃO


Mizael dos S Araujo Manutenção predial

CNPJ/MFNo 24226159000197, sediada na Ataulfo Alves, 339 Maria Antonieta - Pinhais PR

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº 60/2021], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

08-06-2021

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Mizael dos Santos Araujo
CPF 01751836940

D.

0202
J.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Global Tecnologia Ltda**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.257.348/0001-69, com sede na Rua Cyro Correia Pereira, 3210 Cidade Industrial Curitiba Estado do Paraná, representada por **Igmar de Souza Lima**.

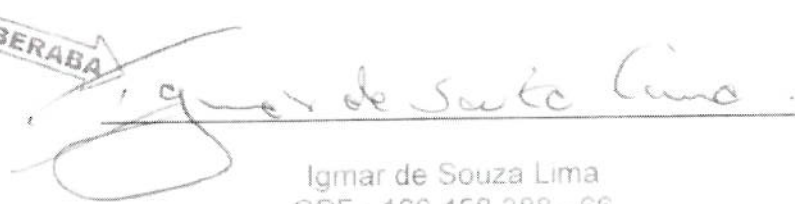
Vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação, que a **empresa Mizael Dos S. Araújo Manutenção Predial**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, situado à Rua Cambara 1388 Alto Tarumã município de Pinhais Paraná, Cep 83.325-350, representada por **Mizael dos Santos Araújo**, apresenta capacidade técnica, física e operacional, pelo fornecimento a nós serviços de instalações como também de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Ar Condicionados no período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

A referente empresa cumpriu sempre com pontualidade suas obrigações assumidas em relação as instalações de **68TR (32 aparelhos 9 – 12 – 24 – 30 BTUs)**, e **162 TR (54 aparelhos de 9 – 12 - 18 – 24 – 30 – 48 – 60 BTUs)** de manutenções preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos.

Descrição	Quantidade
Manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar-condicionado	162 TR
Instalação de Aparelhos e sistemas de ar condicionados	68 TR

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba 20 de fevereiro de 2021



 Igmar de Souza Lima
 CPF.: 160 458 388 - 66

MARILENE WARGHAKI
Escrevente



J.

00203
7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ISNOW SERV. DE INST DE COND.DE AR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.786.346/0001-10, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 993 – Torre Jacarandá 8º andar sala 870, cidade de Barueri – Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio **Daniel Pastorelli Dutra**.

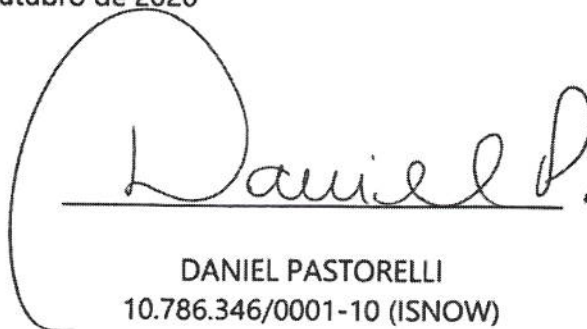
Vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação, que a **empresa Mizael Dos S. Araujo Manutenção Predial**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.226.159/0001-97, situado à Rua Cambara 1388 Alto Tarumã município de Pinhais Paraná, Cep 83.325-350, representada por **Mizael dos Santos Araujo**, apresenta capacidade técnica, física e operacional, pelo fornecimento a nós serviços de instalações como também de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Ar Condicionados no período de 19/06/2017 até 30/08/2020.

A referente empresa cumpriu sempre com pontualidade suas obrigações assumidas em relação as instalações de **187 TR** (cento e oitenta e sete TR), e **138 TR** (cento e trinta e oito TR) de manutenções preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar condicionados de diversas marcas e modelos.

Descrição	Quantidade
Manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionados	138 TR
Instalação de Aparelhos e sistemas de ar condicionados	187 TR

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo 01 de Outubro de 2020


DANIEL PASTORELLI
10.786.346/0001-10 (ISNOW)

7

Proposta de Preço E Custos

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
 PREGÃO ELETRÔNICO No 60/2021
 Processo Administrativo No 91/2021

Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado

Item	Especificação	UN	QTD	PREÇO 1	VALOR TOTAL	Impostos	MATERIAL	MÃO DE OBRA	BDI 25%
2.1	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: Conforme edital	M4	136,00	R\$ 149,00	R\$ 20.264,00	0,00	-	-	-
2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	HR	15,00	R\$ 509,00	R\$ 7.635,00	0,00	-	-	-
total					R\$ 27.899,00	0,00	-	-	-
Valor Total R\$ 27.899,00 Vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais.									

Nos preços acima estão incluídos todos os Materiais ferramentas impostos e taxas que o compõem, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e serviços deste processo licitatório.

O prazo para a execução dos serviços dependerá da quantidade empenhada pela Administração fixará prazo razoável para execução do mesmo, seja através de carta contrato, nota de empenho ou outro instrumento equivalente;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.


Informações da empresa: – contato@encorpa.com.br – Telefone (41) 98473-2481

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Dados Bancarios
 Banco: Sicoob N° 756
 Agencia: 4368
 Conta Corrente: 87998

Empresa
 Mizael dos S Araujo Manutenção Predial
 Rua Ataulfo Alves 339 - Maria Antonieta - Pinhais- PR
 CNPJ: 24.226.159/0001-97 CEP: 83331130
 Fone: (41) 98473-2481 contato@encorpa.com.br

Socio Proprietário
 Mizael Dos Santos Araujo
 CPF: 01751836940
 RG:69754929
 Fone: (41) 99978-1212. miza.araujo@gmail.com

 **SERPRO**
 Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAUJO
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 24479/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

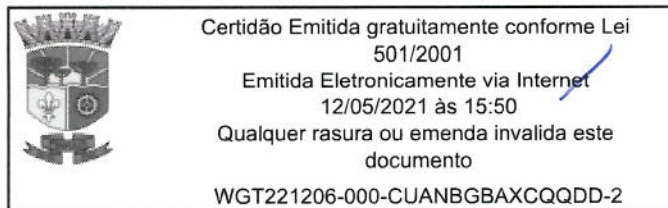
Nome/Razão Social: MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENCAO PREDIAL - ME	
CPF/CNPJ 24.226.159/0001-97	
Endereço RUA CAMBARA, 1388	CEP 83.325-350
Complemento	
Cidade Pinhais	Estado PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos **comerciais (mobiários) e imobiliários** desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, está onerado junto à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, e o parcelamento dos seus débitos em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



0206
J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.226.159/0001-97

Razão Social: MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENCAO PREDIAL

Endereço: RUA CAMBARA 1388 / ALTO TARUMA / PINHAIS / PR / 83325-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2021 a 25/06/2021

Certificação Número: 2021052700463572050863

Informação obtida em 09/06/2021 10:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0207
D

CARIMBO

DESTINATÁRIO / Recipient

DEIVAL BUENO - Rec

ENDEREÇO / Address

Praca Isabel Bepu

CEP / Zip

REMETENTE / Sender

MICHAEL

ENDEREÇO / Address

ATAULFO

CEP / Zip

DESTINATÁRIO / Re

ENDEREÇO / Address

CEP / Zip



D

0208
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Global Tecnologia Ltda**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.257.348/0001-69, com sede na Rua Cyro Correia Pereira, 3210 Cidade Industrial Curitiba Estado do Paraná, representada por **Igmar de Souza Lima**.

Vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação, que a **empresa Mizael Dos S. Araújo Manutenção Predial**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, situado à Rua Cambara 1388 Alto Tarumã município de Pinhais Paraná, Cep 83.325-350, representada por **Mizael dos Santos Araújo**, apresenta capacidade técnica, física e operacional, pelo fornecimento a nós serviços de instalações como também de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Ar Condicionados no período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

A referente empresa cumpriu sempre com pontualidade suas obrigações assumidas em relação as instalações de **68TR (32 aparelhos 9 – 12 – 24 – 30 BTUs)**, e **162 TR (54 aparelhos de 9 – 12 - 18 – 24 – 30 – 48 – 60 BTUs)** de manutenções preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos.

Descrição	Quantidade
Manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar-condicionado	162 TR
Instalação de Aparelhos e sistemas de ar condicionados	68 TR

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a **Global Tecnologia Ltda** em declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba 20 de fevereiro de 2021

UBERABA

Igmar de Souza Lima

Igmar de Souza Lima
CPF. 160 458 388 - 66

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Tabelião de Notas neste data do que dou fé.
Pinhais, 09 JUN. 2021
Fábio César Hildebrandt Siqueira
Tabelião
PINHAIS

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de CP
F7009068
MARIANA CHAMREX DE PAULA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR
MARIANA VARCHAKI
Escritoriente

SERVIÇO NOTARIAL DO UBERABA
ELIANE BERTHOLINI
TABELIÃO E OFICIAL
REGISTRADO Nº 11
RUA SENADOR SAIGADO FILHO, 2368 - GUABIROTUBA - CURITIBA - PR - CEP 81510-0001

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Saigado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100
SELO: 01840945VAA00000025689217
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **IGMAR DE SOUZA LIMA**, do que dou fé.
SERVIÇO DISTRIAL
Em test. da verdade, Curitiba, 28 de abril de 2021.
00472153(001-001719204)
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ISNOW SERV. DE INST DE COND.DE AR LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.786.346/0001-10, com sede na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 993 – Torre Jacarandá 8º andar sala 870, cidade de Barueri – Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio **Daniel Pastorelli Dutra**.

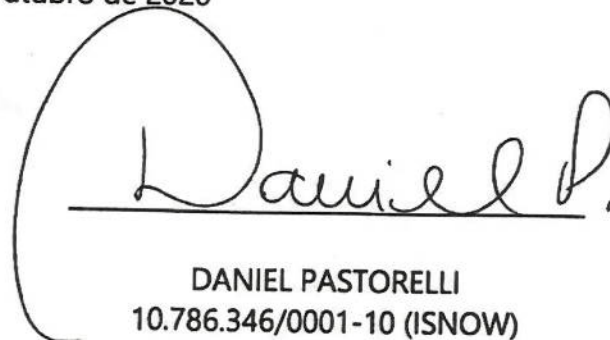
Vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação, que a **empresa Mizael Dos S. Araujo Manutenção Predial**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, situado à Rua Cambara 1388 Alto Tarumã município de Pinhais Paraná, Cep 83.325-350, representada por **Mizael dos Santos Araujo**, apresenta capacidade técnica, física e operacional, pelo fornecimento a nós serviços de instalações como também de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Ar Condicionados no período de 19/06/2017 até 30/08/2020.

A referente empresa cumpriu sempre com pontualidade suas obrigações assumidas em relação as instalações de **187 TR** (cento e oitenta e sete TR), e **138 TR** (cento e trinta e oito TR) de manutenções preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar condicionados de diversas marcas e modelos.

Descrição	Quantidade
Manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionados	138 TR
Instalação de Aparelhos e sistemas de ar condicionados	187 TR

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

São Paulo 01 de Outubro de 2020



DANIEL PASTORELLI
10.786.346/0001-10 (ISNOW)

0210
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
Processo Administrativo Nº 91/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/05/2021 16:52:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2021 14:26:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	Comunico que está sendo anexo no campo ARQUIVOS DO PROCESSO, Adendo I referente ao Pregão 60/2021. O qual especifica a capacidade dos aparelhos que serão necessários os serviços e instalação.
24/05/2021 10:46:44	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO	Objetivo: Inconsistências nas informações do processo
24/05/2021 11:11:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	Comunico aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 60/2021, será retificado em razão de alteração do quantitativo do edital, sendo que em razão dessa alteração será aprazada a abertura da licitação, o qual será publicado novo aviso e anexado na plataforma BLL.
25/05/2021 14:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Serviços Ar Condicionado PE60.pdf foi removido pelo condutor do processo.
25/05/2021 17:26:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital RETIFICADO Serviços Ar Condicionado PE60.pdf foi removido pelo condutor do processo.
26/05/2021 08:18:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	Comunico a todos os interessados que o edital sofreu retificação e encontra-se anexo aos arquivos do Portal BLL, com nova data de abertura (dia 09/06/2021 às 09:00hs).
04/06/2021 20:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	
07/06/2021 08:00:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	
07/06/2021 11:29:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES COELHO	
08/06/2021 08:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	
08/06/2021 09:00:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	
08/06/2021 09:03:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA	
08/06/2021 09:48:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	
08/06/2021 09:57:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	
08/06/2021 10:35:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	
08/06/2021 14:11:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	
08/06/2021 18:40:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES COELHO	
08/06/2021 20:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	
09/06/2021 09:01:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção aos lances e aos prazo estipulados em edital.
09/06/2021 09:01:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências estipuladas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
09/06/2021 09:44:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	Passaremos agora a análise dos documentos de habilitação.
09/06/2021 10:41:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	A empresa vencedora MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME, apresentou a Certidão Municipal com data de validade vencida, bem como apresentou Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS também vencida, porém como se trata de microempresa, terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação das certidões com data vigente.
09/06/2021 10:45:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	Conforme o Item 7.24.2. do edital: "O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de Solicito também ao vencedor que no prazo de 03 (TRÊS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como o envio dos documentos originais (habilitação) que não possuam assinatura/certificação digital. O envio deverá ser através do e-mail "comprasjag@gmail.com".

02/11
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

09/06/2021 13:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Confirmando a habilitação da empresa MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME, pois a mesma apresentou a Certidão Municipal e Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS com data de validade vigente. As mesmas podem ser consultadas nos seguintes endereços: <https://pinhais.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1> e <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: ar	Modelo: ar
Descrição: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: ?Limpeza interna e externa do condicionador; ?Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ?Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ?Verificar fechos das tampas e painéis; ?Verificar e corrigir ruídos anormais; ?Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; ?Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; ?Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; ?Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; ?Verificar a operação da válvula de expansão; ?Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os; ?Verificar Temperatura de retorno; ?Verificar temperatura de insuflamento; ?Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; ?Verificar o aquecimento do motor; ?Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; ?Apertar parafusos dos mancais e suportes; ?Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relés térmicos; ?Eliminar focos de oxidação;			
Quantidade: 136	Valor Unit.: 149,00	Valor Total: 20.264,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	081 24.226.159/0001-97	320,00	149,00	Sim
2 PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	058 12.752.463/0001-99	320,00	150,00	Sim
3 MATHEUS ALVES COELHO	079 32.604.161/0001-80	320,00	174,00	Sim
4 ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	094 40.223.849/0001-49	319,00	257,00	Sim
5 LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	029 41.130.190/0001-49	320,00	264,50	Sim
6 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	007 19.814.481/0001-05	320,00	320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2021 16:52:28	PUBLICADO		
13/05/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/05/2021 14:10:10	PUBLICADO		
26/05/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/06/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/06/2021 09:01:22	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	320,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	319,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	320,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	320,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	320,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	320,00
09/06/2021 09:01:22	DISPUTA		
09/06/2021 09:02:50	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	315,00

0212
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/06/2021 09:03:55	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	314,00
09/06/2021 09:04:14	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	300,00
09/06/2021 09:04:48	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	299,00
09/06/2021 09:05:06	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	295,00
09/06/2021 09:05:52	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	294,00
09/06/2021 09:06:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	290,00
09/06/2021 09:07:10	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	289,00
09/06/2021 09:07:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	285,00
09/06/2021 09:08:21	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	280,00
09/06/2021 09:08:31	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	284,00
09/06/2021 09:08:36	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	279,00
09/06/2021 09:08:45	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	270,00
09/06/2021 09:08:49	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	281,00
09/06/2021 09:09:09	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	275,00
09/06/2021 09:10:50	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	269,00
09/06/2021 09:10:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/06/2021 09:11:03	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	268,00
09/06/2021 09:11:05	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	267,00
09/06/2021 09:11:15	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	266,00
09/06/2021 09:11:31	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	265,00
09/06/2021 09:12:00	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	263,00
09/06/2021 09:12:05	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	264,50
09/06/2021 09:12:27	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	260,00
09/06/2021 09:13:08	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	259,00
09/06/2021 09:13:29	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	258,00
09/06/2021 09:14:00	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 094)	257,00
09/06/2021 09:14:17	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	256,00
09/06/2021 09:15:07	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	255,00
09/06/2021 09:15:39	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	254,00
09/06/2021 09:17:02	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	250,00
09/06/2021 09:17:14	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	249,00
09/06/2021 09:17:37	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	248,00
09/06/2021 09:17:56	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	247,00
09/06/2021 09:19:16	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	245,00
09/06/2021 09:19:26	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	244,00
09/06/2021 09:19:28	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	244,50
09/06/2021 09:19:53	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	243,00
09/06/2021 09:20:10	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	242,00
09/06/2021 09:20:30	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	240,00
09/06/2021 09:20:51	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	239,00
09/06/2021 09:21:11	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	238,00
09/06/2021 09:21:23	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	237,00
09/06/2021 09:21:37	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	236,00
09/06/2021 09:22:29	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	235,00

D.

0213
7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/06/2021 09:22:35	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	234,00
09/06/2021 09:22:46	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	233,00
09/06/2021 09:22:57	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	232,00
09/06/2021 09:23:13	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	231,00
09/06/2021 09:23:25	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	230,00
09/06/2021 09:23:37	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	229,00
09/06/2021 09:23:46	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	225,00
09/06/2021 09:23:47	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	228,00
09/06/2021 09:23:57	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	224,00
09/06/2021 09:24:09	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	223,00
09/06/2021 09:24:24	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	222,00
09/06/2021 09:24:33	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	220,00
09/06/2021 09:24:34	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	221,00
09/06/2021 09:24:42	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	219,00
09/06/2021 09:24:54	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	217,00
09/06/2021 09:25:11	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	216,00
09/06/2021 09:25:12	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	215,00
09/06/2021 09:25:24	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	210,00
09/06/2021 09:25:35	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	209,00
09/06/2021 09:25:49	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	200,00
09/06/2021 09:26:07	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	199,00
09/06/2021 09:26:59	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	198,00
09/06/2021 09:27:10	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	197,00
09/06/2021 09:27:22	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	196,00
09/06/2021 09:27:34	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	195,00
09/06/2021 09:27:46	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	194,00
09/06/2021 09:28:22	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	193,00
09/06/2021 09:28:30	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	192,00
09/06/2021 09:28:42	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	190,00
09/06/2021 09:28:58	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	189,00
09/06/2021 09:29:10	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	188,00
09/06/2021 09:29:19	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	187,00
09/06/2021 09:31:05	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	186,00
09/06/2021 09:31:13	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	185,00
09/06/2021 09:31:32	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	184,00
09/06/2021 09:31:36	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	183,00
09/06/2021 09:31:56	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	180,00
09/06/2021 09:32:05	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	179,00
09/06/2021 09:33:59	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	178,00
09/06/2021 09:34:22	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	177,00
09/06/2021 09:34:47	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	176,00
09/06/2021 09:34:57	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	175,00
09/06/2021 09:36:38	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 079)	174,00
09/06/2021 09:36:45	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	173,00

0214
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

09/06/2021 09:37:28	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	172,00
09/06/2021 09:37:35	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	171,00
09/06/2021 09:37:46	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	170,00
09/06/2021 09:37:54	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	169,00
09/06/2021 09:38:12	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	168,00
09/06/2021 09:38:22	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	167,00
09/06/2021 09:38:31	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	166,00
09/06/2021 09:38:36	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	165,00
09/06/2021 09:38:44	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	160,00
09/06/2021 09:38:52	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	159,00
09/06/2021 09:39:03	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	158,00
09/06/2021 09:39:26	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	157,00
09/06/2021 09:39:35	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	156,00
09/06/2021 09:39:55	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	155,00
09/06/2021 09:40:06	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	154,00
09/06/2021 09:40:16	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	153,00
09/06/2021 09:40:35	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	152,00
09/06/2021 09:40:46	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 058)	150,00
09/06/2021 09:40:52	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 081)	149,00
09/06/2021 09:42:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL			
09/06/2021 09:42:53	HABILITAÇÃO		
09/06/2021 10:49:26	MENSAGEM	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE sr. pregoeiro , como posso enviar a documentação atualizada	
09/06/2021 10:49:47	MENSAGEM	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE Ja tenho as em mãos	
09/06/2021 13:38:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/06/2021 13:53:36	EM ADJUDICAÇÃO		
11/06/2021 14:28:08	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SRV	Marca: ar	Modelo: ar
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 509,00	Valor Total: 7.635,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	070 24.226.159/0001-97	750,00	509,00	Sim
2 MATHEUS ALVES COELHO	013 32.604.161/0001-80	750,00	584,00	Sim
3 ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	038 40.223.849/0001-49	749,99	595,00	Sim
4 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	031 19.814.481/0001-05	750,00	749,97	Sim
5 PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	093 12.752.463/0001-99	750,00	750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

0215
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	014 41.130.190/0001-49	750,00	5,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2021 16:52:28	PUBLICADO			
13/05/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/05/2021 14:10:10	PUBLICADO			
26/05/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/06/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/06/2021 09:01:22	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E		750,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		749,97
09/06/2021 09:01:22	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 013)		750,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 093)		750,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		750,00
09/06/2021 09:01:22	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)		750,00
09/06/2021 09:01:22	DISPUTA			
09/06/2021 09:03:07	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		730,00
09/06/2021 09:04:06	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		729,00
09/06/2021 09:04:30	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		710,00
09/06/2021 09:05:00	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		709,00
09/06/2021 09:05:22	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		700,00
09/06/2021 09:06:14	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		699,00
09/06/2021 09:06:39	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		650,00
09/06/2021 09:07:21	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		649,00
09/06/2021 09:07:38	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		630,00
09/06/2021 09:08:41	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		629,00
09/06/2021 09:08:54	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		625,00
09/06/2021 09:09:02	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 013)		624,00
09/06/2021 09:09:24	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		620,00
09/06/2021 09:09:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
09/06/2021 09:09:53	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		619,00
09/06/2021 09:10:37	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		610,00
09/06/2021 09:11:01	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		609,00
09/06/2021 09:11:19	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 013)		608,00
09/06/2021 09:11:34	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)		605,00
09/06/2021 09:11:48	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E		749,97
09/06/2021 09:11:50	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		600,00
09/06/2021 09:13:42	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		599,00
09/06/2021 09:13:52	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 013)		598,00
09/06/2021 09:14:04	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)		596,00
09/06/2021 09:14:18	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		590,00
09/06/2021 09:14:19	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 038)		595,00
09/06/2021 09:14:35	LANCE	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)		589,00

7

0216
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/06/2021 09:14:49	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	585,00
09/06/2021 09:15:19	LANCE	MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 013)	584,00
09/06/2021 09:15:29	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	583,00
09/06/2021 09:15:32	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	580,00
09/06/2021 09:15:55	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	579,00
09/06/2021 09:16:41	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	575,00
09/06/2021 09:16:54	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	574,00
09/06/2021 09:17:31	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	570,00
09/06/2021 09:17:44	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	569,00
09/06/2021 09:17:52	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	565,00
09/06/2021 09:18:05	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	564,00
09/06/2021 09:18:24	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	560,00
09/06/2021 09:18:38	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	559,00
09/06/2021 09:20:13	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	555,00
09/06/2021 09:20:21	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	554,00
09/06/2021 09:20:36	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	552,00
09/06/2021 09:20:59	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	551,00
09/06/2021 09:21:18	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	550,00
09/06/2021 09:21:29	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	540,00
09/06/2021 09:21:48	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	539,00
09/06/2021 09:22:24	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	530,00
09/06/2021 09:23:04	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	529,00
09/06/2021 09:23:12	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	520,00
09/06/2021 09:23:23	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	519,00
09/06/2021 09:23:55	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	515,00
09/06/2021 09:24:08	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	514,00
09/06/2021 09:24:17	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	510,00
09/06/2021 09:24:51	LANCE	MIZAEAL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL (PARTICIPANTE 070)	509,00
09/06/2021 09:24:59	LANCE	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	5,00
09/06/2021 09:26:00	MENSAGEM	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE por favor retificar o valor no certame	
09/06/2021 09:26:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	
09/06/2021 09:26:59	HABILITAÇÃO		
09/06/2021 09:29:04	MENSAGEM	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE O valor nao corresponde	
09/06/2021 09:29:11	MENSAGEM	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE houve uma falha no sistema	
09/06/2021 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 014: Como o lote foi fechado, não é possível cancelar o lance, apenas a desclassificação na próxima fase.	
09/06/2021 09:30:49	MENSAGEM	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE ok	
09/06/2021 09:30:53	MENSAGEM	LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE agradeço	
09/06/2021 09:33:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: Preço inexequível.	

0217
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/06/2021 09:33:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

09/06/2021 13:38:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/06/2021 13:53:36 EM ADJUDICAÇÃO

11/06/2021 14:28:08 ADJUDICADO



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0218
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
Processo Administrativo Nº 91/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 12/05/2021 16:52:28

				TOTAL DO PROCESSO:	27.899,00
MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL				24.226.159/0001-97	27.899,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	149,00	Total: 20.264,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: ar	Modelo: ar		
Descrição: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: ?Limpeza interna e externa do condicionador; ?Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ?Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ?Verificar fechos das tampas e painéis; ?Verificar e corrigir ruídos anormais; ?Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; ?Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; ?Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; ?Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; ?Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; ?Verificar a operação da válvula de expansão; ?Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os; ?Verificar Temperatura de retorno; ?Verificar temperatura de insuflamento; ?Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; ?Verificar o aquecimento do motor; ?Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; ?Apertar parafusos dos mancais e suportes; ?Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos; ?Eliminar focos de oxidação;					
Quantidade: 136		Valor Unit.: 149,00		Total Item: 20.264,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	509,00	Total: 7.635,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: ar	Modelo: ar		
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 509,00		Total Item: 7.635,00	


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0219

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de JUNHO de 2021.

Ref.: Protocolo 2582/2021

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2021. OBJETO: *Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.*

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MIZAELO DOS SANTOS ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - CNPJ: 24.226.159/0001-97	R\$ 27.899,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 – P.E. Nº 60/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Registro de Preços para contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender diversas secretarias.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.



0221
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelos Secretários Municipais de Saúde, Educação e Administração.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 025.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“TV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao



0223
ca.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelando-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, **conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer **dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

0229
Vpl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais), pg. 219.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 16 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 60/2021

Processo Adm.: 91/2021
Data do Processo: 10/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 91/2021
b) **Nr. Licitação:** 60/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL				
1 - Serviço de limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionados - Marca: PROPRIA	SV.	136,000	149,0000	R\$ 20.264,00
2 - Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - Marca: PROPRIA	UNI	15,000	509,0000	R\$ 7.635,00
Total fornecedor:				R\$27.899,00
Total geral:				R\$ 27.899,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00	R\$ 10.480,00
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.36.00	R\$ 31.730,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 2.560,00

Jaguariaíva, 16/06/2021


.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0228
U.P.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 068/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SARH

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 60/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 16 de Junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1205/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 91/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 60/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1205/2021

Contratado: MIZEL DOS SANTOS ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender diversas secretarias.

Processo Licitatório Nº 91/2021 - Pregão Eletrônico nº 60/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Josias Zacharow Pedroso

MD. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0229
JL

PROCESSO/ANO: 5605 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/06/2021 10:26:48
SÚMULA:	CIRCULAR Nº 077/2021 DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2021 PARA ASSINATURA
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0230
ell.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 077/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 22 de Junho de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1205/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 91/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 60/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1205/2021

Contratado: MIZEL DOS SANTOS ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender diversas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório Nº 91/2021 Pregão Eletrônico nº 60/2021

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.205/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MIZUEL DOS SANTOS ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL–ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Cambará, n. 1.388, Bairro Alto Tarumã, Cidade de Pinhais-Pr, CEP: 83.325-350, neste ato representada por **MAZUEL DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro (a), empresário, inscrito no CPF nº 017.518.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender diversas secretarias. O contratado obriga-se a prestar do serviço de acordo com o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: itens: 01 e 02, constante do Pregão Eletrônico nº 60/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 60/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUS
Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
Classificação do Elemento de Despesa: (249) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Órgão: 10.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação do Elemento de Despesa: (118) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE DE RECURSO – 102/103.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ R\$ 27.899,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0233
Vell.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZIAEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

e) Efetuar as limpezas trimestrais em 34 (trinta e quatro) aparelhos, quais sejam: 19 (dezenove) aparelhos com capacidades de 12.000 BTU's; 10 aparelhos com capacidade de 18.000 (dezoito mil) BTU's; 03 aparelhos (Splitão com capacidade de 4.800 (quatro mil e oitocentos) BTU's; 01 (um) aparelho com capacidade de 9.000 (nove mil) BTU's; 01 aparelho com capacidade 22.000 (vinte e dois mil) BTU's.

f) Efetuar o serviço de instalação em 15 (quinze) aparelhos com capacidade de 12.000 BTU's pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá aos Sra.s. Rosane Scatolin Machado, João Carlos Monteiro e Guilherme Wasilewski solicitantes dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 60/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 16 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZUEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

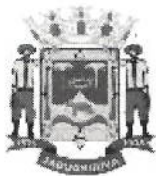
MIZUEL DOS SANTOS ARAÚJO
MANUTENÇÃO PREDIAL ME
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.205/2021.




CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

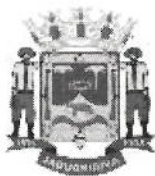
Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MIZAEI DOS SANTOS ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Cambará, n. 1.388, Bairro Alto Tarumã, Cidade de Pinhais-Pr, CEP: 83.325-350, neste ato representada por **MAZAEI DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro (a), empresário, inscrito no CPF nº 017.518.369-40, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.




SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAÚJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

0237
VU.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZEL DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

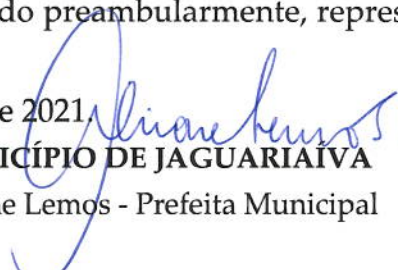
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

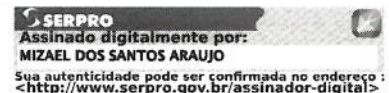
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 16 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MIZAEI DOS S. ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

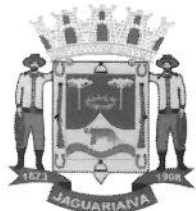
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MIZAEI DOS S. ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - CNPJ: 24.226.159/0001-97

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 27.899,00

(vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais)

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	136	SERV	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: ↳ Limpeza interna e externa do condicionador; ↳ Limpeza do sistema de drenagem da bandeja; ↳ Verificar estado de limpeza dos filtros de ar providenciando limpeza; ↳ Verificar fechos das tampas e painéis; ↳ Verificar e corrigir ruídos anormais; ↳ Verificar a carga de gás refrigerante e contaminação do sistema através do visor de líquido e indicador de umidade; ↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica de aquecimento do cárter; ↳ Verificar o funcionamento da resistência elétrica solicitada pelo motor ventilador; ↳ Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação; ↳ Medir e registrar a corrente elétrica solicitada pelo compressor; ↳ Conferir a regulagem do termostato de controle da temperatura ambiente; ↳ Verificar a operação da válvula de expansão; ↳ Verificar os terminais e contatos elétricos, limpando-os; ↳ Verificar Temperatura de retorno; ↳ Verificar temperatura de insuflamento; ↳ Verificar a fixação e alinhamento do ventilador; ↳ Verificar o aquecimento do motor; ↳ Limpeza da serpentina do condensador e evaporador; ↳ Apertar parafusos dos mancais e suportes; ↳ Ajustar os dispositivos de segurança e controle, tais como: relês térmicos; ↳ Eliminar focos de oxidação;	PRÓPRIA	149,00	20.264,00
2	15	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	PRÓPRIA	509,00	7.635,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MIZAEI DOS SANTOS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº2582/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 60/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 60/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0227

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0231 à 0235

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....A partir das fls 0236 à 0240

Contrato Administrativo nº 1205/2021

Contratado: MIZAEEL DOS SANTOS ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL - ME.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender diversas Secretarias Municipais.

Processo Licitatório Nº 91/2021 Pregão Eletrônico nº 60/2021

Valor: R\$ 27.899,00

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

